

**Mala Direta
Postal**

360017214-1 DR/PR
Imprensa Oficial

///CORREIOS///



Diário **OFICIAL** Paraná

E X E C U T I V O

Edição Digitalizada nº 6982

Curitiba, Terça-feira, 24 de Maio de 2005

Ano XCII | 68 páginas

| Sumário

Poder Legislativo	03
Poder Executivo	03
Chefia de Gabinete do Governo	
Casa Civil	10
Casa Militar	
Procuradoria Geral do Estado	11
Tribunal de Contas	

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência	11
Agricultura e do Abastecimento	
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	11
Comunicação Social	
Cultura	13

Desenvolvimento Urbano	
Educação	13
Especial da Política Habitacional	
Especial para Assuntos da Região Metropolitana de Curitiba	
Especial para Assuntos Estratégicos	
Especial de Relações com a Comunidade	
Fazenda	62
Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul	
Justiça e da Cidadania	
Meio Ambiente	
Obras Públicas	
Ouvidoria Geral	

Poder Executivo Estadual

Planejamento e Coordenação Geral	64
Proteção e Defesa do Consumidor	
Segurança Pública	64
Saúde	65
Trabalho, Emprego e Promoção Social	66
Transportes	66
Turismo	
Municipalidades	66
Ministério Público	
Boletim Federal	
Publicações Diversas	

www.dioe.pr.gov.br



PODER EXECUTIVO



Governo do Estado

Governador

Roberto Requião de Mello e Silva

Vice-governador

Orlando Pessuti

Casa Civil

Luiz Carlos Caíto Quintana
Rogério H. Carboni

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar

Anselmo José de Oliveira *Chefe da Casa Militar*

Procuradoria Geral do Estado

Sergio Botto de Lacerda
Procurador-Geral

Silmara Bonatto Curuchet
Diretor-Geral

Procuradoria Geral de Justiça

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral

Assessores Especiais do Governador

Maristela Guarenghi de Mello e Silva
Mario Marcondes Lobo
Jacir Bergmann II
José Benedito Pires Trindade

Secretário Especial de Representação do Paraná em Brasília

Nivaldo Passos Kruger

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência

Maria Marta Renner Weber Lunardon *Secretário*
Regina Maria da Silva F. Luiz Gubert *Diretor-Geral*

Agricultura e do Abastecimento

Orlando Pessuti *Secretário*
Newton Pohl Ribas *Diretor-Geral*

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Aldair Tarcisio Rizzi *Secretário*
Artur Antonio Bertol *Diretor-Geral*

Comunicação Social

Airton Carlos Pissetti *Secretário*
João Benjamin dos Santos *Diretor-Geral*

Cultura

Vera Maria Haj Mussi Augusto *Secretária*
Wilson Merlo Pósnik *Diretor-Geral*

Desenvolvimento Urbano

Renato Guimarães Aduar *Secretário*
Wilson Bley Lipski *Diretor-Geral*

Educação

Mauricio Requião de Mello e Silva *Secretário*
Ricardo Fernandes Bezerra *Diretor-Geral*

Trabalho, Emprego e Promoção Social

Roque Zimmermann *Secretário*
Emerson Jose Nerone *Diretor-Geral*

Fazenda

Heron Arzua *Secretário*
Nestor Celso Imthon Bueno *Diretor-Geral*

Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Virgilio Moreira Filho *Secretário*
Carla Cristine Karpstein Romanelli *Diretor-Geral*

Justiça e da Cidadania

Aldo José Parzianello *Secretário*
Luiz Carlos Giublin Júnior *Diretor-Geral*

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Luiz Eduardo Cheida *Secretário*
Helio Dutra de Souza *Diretor-Geral*

Obras Públicas

Luiz Dernizo Caron *Secretário*
Nilson Pohl *Diretor-Geral*

Planejamento e Coordenação Geral

Reinhold Stephanes *Secretário*
Allan Marcelo de Campos Costa *Diretor-Geral*

Segurança Pública

Luiz Fernando Ferreira Delazari *Secretário*
Rubens Guimarães de Souza *Diretor-Geral*

Saúde

Claudio Murilo Xavier *Secretário*
Carlos Manuel Vasconcelos *Diretor-Geral*

Transportes

Waldyr Pugliesi *Secretário*
Terufumi Katayama *Diretor-Geral*

Turismo

Celso de Souza Caron *Secretário*
Darcy Caron Alves *Diretor-Geral*

Diário OFICIAL EXECUTIVO

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente

João Carlos de Almeida Formighieri

Diretor Administrativo-Financeiro

Ailton Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 | Cabral

CEP 80035 050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001 970

Informações PABX 3313-3200

Fax 3313-3210 (Gerência Comercial)

Telefones

Setor	Telefones	Fax
Assinaturas	3313-3207 3313-3234	3313-3236
Biblioteca	3313-3252	3313-3285
Faturamento e Cobrança	3313-3242 3313-3243	3313-3295
Orçamentos Gráficos	3313-3206 3313-3208	3313-3222
Venda de Materiais	3313-3265	
Publicações-Diário Oficial Com. Ind. e Serviços e Diário da Justiça	3313-3213 3313-3214 3313-3217	3313-3286 3313-3215
Setor de Informações dos Diários	3313-3263 3313-3278	3313-3276

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro (1) da Coluna 12,00

Números Avulsos

Diário Oficial Executivo

Sem Remessa Postal 1,00

Com Remessa Postal 2,50

Assinaturas Diário Oficial Executivo

Sem remessa postal

Semestral Balcão / Malote 135,00

Anual Balcão / Malote 225,00

Com remessa postal

Semestral 183,60

Anual 320,00

E-mail para envio de matérias: materias@pr.gov.br

Poder Legislativo

Resolução nº 009/05

Data: 18 de maio de 2005.

Súmula: Altera redação dada ao Art. 5º e insere dispositivos à Resolução nº 007/04, de 31 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Quadro Efetivo do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do artigo 73 da Constituição Estadual combinado com o artigo 123 do Regimento Interno, a seguinte resolução:

Art. 1º fica alterado o art. 5º, da Resolução nº 007, de 31 de agosto de 2004, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O servidor, para ser enquadrado em carreira de nível superior, constante dos anexos I, II e IV, deverá preencher, na totalidade, os seguintes requisitos:

- haja interesse da Administração;
- comprove sua graduação, obrigatoriamente pela apresentação de diploma de curso superior, devidamente registrado;
- esteja inscrito na respectiva associação de classe na data da publicação da Resolução nº 007/2004;
- estar, na data da publicação da Resolução nº 007/04, no efetivo desempenho das funções correlatas à carreira de nível superior nesta Administração, situação esta comprovada pela ficha cadastral avaliada pelo Diretor imediato e devidamente aprovada pelo Diretor Geral”.

§ 1º O servidor que não preencher os requisitos para ser enquadrado em carreira de nível superior, será enquadrado no cargo relativo às funções que vem exercendo ou em outro correlato, a critério da Administração.

§ 2º O nível de vencimento do servidor no Grupo de Atividades de Assessoramento dos Anexos II, III e IV, à exceção de Consultor Técnico Legislativo, não poderá, no enquadramento, ser superior ao previsto no Anexo V, Nível E-7, imposição cautelar para não comprometer o plano orçamentário-financeiro previsto para o exercício.

§ 3º O servidor estável portador do diploma de curso de Direito, devidamente inscrito no órgão de classe na data da publicação da Resolução nº 007/2004 e enquadrado no cargo de consultor jurídico, em razão de suas atribuições junto a este Poder Legislativo, terá direito à percepção da verba de representação fixada em 80 (oitenta) por cento, sobre o vencimento básico”.

Art. 2º Fica acrescido o Anexo III, da Resolução nº 007, de 31 de agosto de 2004, a carreira relacionada com as Comissões Técnicas, inclusive Bacharel em Direito, abaixo especificada:

ANEXO III

Denominação	nº de cargos	Vencimento	
		Inicial	final
Assistente de Comissão	15	D 5	E 9

Art. 3º Fica acrescido ao Anexo IV – Área de Serviços Gerais da Resolução nº 007, 31 de agosto de 2004, a carreira de “Assistência Administrativa”, com o número de 10 (dez) cargos e vencimentos previstos na tabela abaixo:

‘AA

1- 720,00	6- 835,00
2- 741,00	7- 861,00
3- 763,00	8- 888,00
4- 786,00	9- 916,00
5- 810,00	10- 945,00
	11- 975,00

Art. 4º o servidor estável será enquadrado no Quadro Efetivo de Servidores deste Poder, na forma da Resolução nº 007/2004, submetido ao disposto no parágrafo 1º do art. 19, do ADCT da Constituição Federal e do art. 70, da Lei Estadual nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992, com observância à avaliação de tempo de serviço e merecimento.

Art. 5º A estrutura administrativa permanecerá pelas leis específicas deste Poder e subsidiariamente pela Lei Estadual nº 6.174/70.

Art. 6º Os cargos excedentes no enquadramento das carreiras serão extintos ao vagar.

Art. 7º Os servidores estáveis enquadrados no Anexo III – Grupo de Atividades e Assessoramento Legislativo - e no Anexo IV – Grupo de Atividades e Assessoramento Administrativo – terão direito à percepção da verba de representação fixada em 40 (quarenta) por cento, sobre o vencimento básico. Os servidores efetivos permanecerão sendo regidos pelas previsões constantes no art. 1º, da Resolução nº 015/ 03.05.90 e art. 2º, da Resolução nº 26/ 29.06.89.

Parágrafo único. Para fazer jus à gratificação de representação, o funcionário deverá se encontrar em pleno exercício das funções próprias do cargo do qual for ocupante.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 18 de maio de 2005.

HERMAS BRANDÃO
Presidente

32705/2005

Poder Executivo

Lei Complementar nº 108

Data 18 de maio de 2005.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, conforme especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta e Autárquias do Poder Executivo poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta lei.

Parágrafo Único As contratações a que se referem o *caput* deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial.

Art. 2º Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:

- atender à situação de calamidade pública;
- combater surtos epidêmicos;
- promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;
- atender às necessidades relacionadas com a infraestrutura e serviços públicos de apoio considerados, por fato alheio à vontade administrativa, necessários ao plantio, colheita, armazenamento e distribuição de safras agrícolas;
- admitir pesquisador e professor visitante e/ou estrangeiro;
- atender ao suprimento de docentes e funcionários de escola na rede estadual de ensino e nas Instituições Estaduais de Ensino Superior, nas hipóteses previstas na presente lei complementar;
- atender ao suprimento de pessoal especializado nas áreas de saúde e segurança pública, nas hipóteses previstas na presente Lei Complementar;
- realizar serviços emergenciais em rodovias estaduais, federais e municipais, sendo que nos dois últimos casos será exigível a celebração de prévio convênio ou instrumento congênere na forma da legislação em vigor;
- realizar pesquisas estatísticas de campo;
- realizar atividade de vigilância e inspeção, relacionada à defesa agropecuária, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana, bem como realizar a defesa e proteção ambiental através do fomento, execução de obras, fiscalização e monitoramento.
- Atender as necessidades relacionadas ao segmento de pesquisa agropecuária no que se relaciona a trabalho de campo. Entende-se por trabalhos de campo: preparo do solo, capina, plantio, aplicação de defensivos e corretivos, tratamentos culturais, seleção, avaliação, cruzamento de plantas, testes de vigor, colheita da área agrícola, cruzamento, avaliação, nutrição, manejo, fertilidade, vacinação, inseminação, controle de doenças do rebanho animal.
- pessoal técnico especializado ou operacional, para realização, elaboração e execução de projetos, serviços e obras decorrentes de termos de cooperação, ajuste, convênio ou similar, com prazos determinados, bem como implementados mediante acordos internacionais ou de âmbito federal, desde que haja em seu desempenho subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da administração estadual.

§ 1º. A contratação de professores e de pessoal nas áreas a que se refere o inciso VII do artigo 2º será efetivada exclusivamente para suprir a falta de docente e servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e nos casos de licenças legalmente concedidas.

§ 2º. A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Art. 3º. As contratações de professores afastados para capacitação ficam limitadas a dez por cento do total de cargos de docentes da carreira constante do quadro de lotação da instituição.

Art. 4º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Estado, prescindindo de concurso público.

§ 1º Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

§ 2º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

§ 3º Somente ocorrerá a contratação baseada na alta qualificação (notória capacidade técnica ou científica do profissional), na situação prevista no inciso V, do artigo 2º, mediante a apresentação do título/diploma expedido por Universidade de Ensino Superior devidamente credenciada e apta a tal, conforme legislação para a matéria.

§ 4º A definição de processo seletivo simplificado deverá ser regulamentada, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação da presente lei, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:

- ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;
- estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de convocação;
- inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social.
- vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

§ 5º O processo seletivo simplificado terá as suas características regulamentares adequadas às características e motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos de emergência e urgência.

Art. 5º As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se os seguintes prazos:

- seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2º;
- doze meses, nos casos dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do art. 2º.

§ 1º Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por uma única vez e até o prazo previsto no contrato original, desde que não ultrapasse o limite máximo de 2 (dois) anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

§ 2º As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização governamental, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.

Art. 6º As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância do art. 137 da Constituição Estadual bem como dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O “caput” do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para o pagamento do pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gastos de pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de aplicação dos recursos objeto de convênios ajustes e termos de cooperação.

§ 2º As contratações deverão ser solicitadas pelos Secretários de Estado, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

- justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação nos termos do inciso IX do art. 27 da Constituição Estadual;
- caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;
- peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede e necessidade de pagamento de gratificações decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida;
- estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;
- pronunciamentos das Secretarias de Estado da Administração e da Previdência, da Fazenda, do Planejamento e da Casa Civil da Governadoria;

- a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência emitirá informações técnicas sobre a função a ser desenvolvida, salário e/ou contraprestação bem como sobre a necessidade da contratação dentro do previsto na presente Lei;
- a Secretaria de Estado da Fazenda emitirá informações sobre o impacto financeiro das solicitações, bem como sobre a disponibilidade financeira de recursos para a realização das contratações solicitadas, em obediência às disposições constitucionais;
- a Secretaria de Estado do Planejamento emitirá informações quanto ao Orçamento e Programação.

§ 3º Os órgãos ou entidades contratantes deverão encaminhar à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência relatório pormenorizado das contratações efetivadas para controle da aplicação do disposto nesta lei e da força de trabalho.

Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual.

§ 1º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, a contratação para as funções de professor nas Instituições Estaduais de Ensino e do Quadro Próprio do Magistério, respeitadas as disposições dos incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição Estadual.

§ 2º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive em solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, desde que apurada a concorrência deste.

Art. 8º A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta lei, será fixada:

- nos casos do inciso V, do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição e nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;
- nos casos dos incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários

do serviço público, para servidores que desempenham funções semelhantes, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho;

III – no caso dos incisos IV, IX, XI do art. 2º, o valor da remuneração poderá ser fixada por unidade produzida, desde que não extrapole o teto fixado pelo inciso II deste artigo;

IV – gratificação por atividade específica concedida aos servidores públicos do órgão ou entidade ocupantes de cargo similar àquele para a qual está sendo feita a contratação;

V – gratificação por assiduidade concedida aos servidores públicos do órgão ou entidade ocupantes de cargo similar àquele para a qual está sendo feita a contratação;

VI – abonos concedidos aos servidores públicos do órgão ou entidade para a qual está sendo feita a contratação.

Parágrafo Único Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 10 Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

I - os arrolados no artigo 34 da Constituição Estadual, exceto o previsto nos incisos XVII, XIX e XX;

II - auxílio-alimentação, na forma da lei;

III - vale-transporte, na forma da lei;

IV - afastamentos decorrentes de:

a) casamento até 5 (cinco) dias;

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias;

c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

d) licença paternidade de 5 (cinco) dias;

V – para os docentes contratados para a rede estadual de ensino, auxílio transporte na forma da Lei Complementar nº 103/2004;

VI – valores decorrentes do regime de Tempo Integração de Dedicção, na forma da Lei nº 11.713/97;

VII – repouso semanal remunerado na forma da Lei Federal nº 605/1949;

VIII – pagamento pelo trabalho no período noturno, na forma da Lei Complementar nº 103/2004;

IX – adicional noturno;

X – o direito de petição na forma prevista pelos artigos 261 a 263, da Lei nº 6.174/70.

Art. 11. O direito de requerer prescreve nos prazos previstos no art. 265, da Lei nº 6.174/70.

Art. 12. São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, os incisos I a XV e XVII do art. 279, da Lei nº 6.174/70.

Art. 13. Ao contratado na forma da presente Lei é vedada a prática de atos previstos nos incisos II a XXI do art. 285, da Lei nº 6.174/70.

Art. 14. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser novamente contratado com fundamento nesta lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 15. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 16. O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, aplicando-se aos contratados na forma da presente Lei as prescrições do artigo 287 e seu § 2º e art. 290, da Lei nº 6.174/70.

Art. 17 Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:

I - advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;

II - repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;

III - rescisão da contratação, nos termos desta lei, no caso de incidência de qualquer das hipóteses previstas no inciso V do art. 293, da Lei nº 6174/70.

§ 1º É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

§ 2º É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

§ 3º Em caso de afastamentos a que se referem os incisos IV e V do art. 10 da presente Lei, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 horas nos casos previstos na alínea "a", do inciso IV e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas situações previstas no inciso V e na alínea "b" do inciso IV do art. 10, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.

Art. 18. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário

proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato.

Art. 19 As contratações para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 27, da Constituição Estadual, efetivadas anteriormente à publicação desta lei, terão 120 (cento e vinte) dias para se adequarem a este regime especial, sem redução da remuneração.

Parágrafo único. Ficam mantidas e ratificadas as contratações previstas no inciso IX, do artigo 27, da Constituição Estadual, efetivamente e autorizadas em exercícios anteriores, que ainda se encontram em vigência, até o término do prazo estipulado.

Art. 20. Efetivada a contratação autorizada por esta lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro nos termos do inciso III do art. 75 da Constituição Estadual.

Art. 21 A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público estadual.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 349 e parágrafos, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 18 de maio de 2005.

Roberto Requião
Governador do Estado

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Caíto Quintana
Chefe da Casa Civil

Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

561/2005

Decreto 4857

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar dos cargos em comissão, abaixo especificados, do Instituto de Saúde do Paraná – ISEP:

SUZANA PUNJOL ALVARES, RG nº 2.058.561-7, Chefe de Área – Símbolo DCA04, a partir de 19 de abril de 2005;

MARIA CRISTINA VILATORE ASSEF, RG nº 3.311.898-8, Chefe de Centro Regional de Especialidades – Tipo I – Símbolo DCA05, a partir de 1º de maio de 2005;

MARCIA HATUM ALONSO CASAROLI, RG nº 3.176.401-7, Chefe de Divisão – Símbolo DCA06, a partir de 1º de maio de 2005;

ROSA POLICHUK, RG nº 1.771.355-8, Chefe de Seção – Símbolo DCA10, a partir de 1º de maio de 2005;

RAQUEL SOARES JUNGER, RG nº 9.285.714-0, Assessor de Diretoria – Símbolo DCA05, a partir de 1º de maio de 2005;

ILUDIA DO ROCIO ROSALINSKI, RG nº 834.278-4, Chefe de Centro Regional de Especialidades – Tipo II – Símbolo DCA06, a partir de 1º de maio de 2005;

NIVERA NOEMIA STREMELE, RG nº 1.061.435-0, Chefe de Seção – Símbolo DCA10, a partir de 1º de maio de 2005; e

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, RG nº 1.452.615-3, Chefe de Seção – Símbolo DCA10, a partir de 12 de maio de 2005.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

CLAUDIO MURILO XAVIER,
Secretário de Estado da Saúde

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4861

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 14.600, de 27 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2004.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO
Governador do Estado

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Decreto 4858

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Instituto de Saúde do Paraná – ISEP:

IVANA MAURA CUQUEL KAMINSKI, RG nº 1.222.044-8, Chefe de Centro Regional de Especialidades – Tipo I – Símbolo DCA05, a partir de 1º de maio de 2005;

FABRICIO LUCIANO ROCHA, RG nº 4.853.002-8, Chefe de Divisão – Símbolo DCA06, a partir de 1º de maio de 2005;

ROSA POLICHUK, RG nº 1.771.355-8, Assessor de Diretoria – Símbolo DCA0-5, a partir de 1º de maio de 2005;

NIVERA NOEMIA STREMELE, RG nº 1.061.435-0, Chefe de Centro Regional de Especialidades – Tipo II – Símbolo DCA06, a partir de 1º de maio de 2005;

ANA PAULA MAINARDES BENETOLO, RG nº 6.906.788-3, Chefe de Seção – Símbolo DCA10, a partir de 1º de maio de 2005;

RENATO SOARES MARIN, RG nº 1.263.173-1, Chefe de Centro Regional de Especialidades – Tipo II – Símbolo DCA06, a partir de 10 de maio de 2005; e

RAFAEL XAVIER SCHUARTZ, RG nº 7.767.786-0, Chefe de Seção – Símbolo DCA10, a partir de 12 de maio de 2005.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

CLAUDIO MURILO XAVIER,
Secretário de Estado da Saúde

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

Decreto 4859

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Instituto de Saúde do Paraná – ISEP:

JAQUELINE PEREIRA DA SILVA, RG nº 9.819.943-8, Chefe de Seção – Símbolo DCA10, a partir de 1º de maio de 2005;

KÁTIA DARLENE STORTI DE AZEVEDO, RG nº 3.226.044-6, Chefe de Seção – Símbolo DCA10, a partir de 6 de maio de 2005; e

CRISTIANE BATISTA DA SILVA, RG nº 4.425.390-9, Assessor Especial – Símbolo DCA07, a partir de 10 de maio de 2005.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

CLAUDIO MURILO XAVIER,
Secretário de Estado da Saúde

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

Decreto 4860

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar dos cargos em comissão, abaixo especificados, do Instituto de Saúde do Paraná – ISEP:

CAROLINA BAUER GODOY KLEIN, RG nº 6.470.831-7, Assessor Especial – Símbolo DCA07, a partir de 1º de maio de 2005; e

CARLA BELMONTE ARCHETTI, RG nº 1.680.369-3, Chefe de Seção – Símbolo DCA10, a partir de 6 de maio de 2005.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

CLAUDIO MURILO XAVIER,
Secretário de Estado da Saúde

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4861				Fl. 01	
						R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. ILDRI	Valor	N.do Proc I COP	
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6930	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL - SUDERHSA						
2405	PRESERVAÇÃO DA SAÚDE/SANEAMENTO AMBIENTAL - SUDERHSA	3390.39	281	95	50.000		0859
Total					50.000		

ACRÉSCIMO DA RECEITA DESCENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 4861				Fl. 02	
						R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr. I	IFONTEI	Valor	Processo	
	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6930	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL - SUDERHSA						
1990.05.81	Saldos de Exercícios Anteriores	281	95		50.000		0859
Total					50.000		

DECRETO Nº 4862

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 14.600, de 27 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica procedido o acréscimo no Demonstrativo dos Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO
Governador do Estado

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4862				Fl. 01	
						R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. ILDRI	Valor	N.do Proc I COP	
6100	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL						
6170	MINERAIS DO PARANÁ S/A - MINEROPAR						
2864	SERVIÇO GEOLÓGICO DO PARANÁ - MINEROPAR	3390.39	105I	01	200.000		0669
Total					200.000		

CANCELAMENTO DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4862				Fl. 01	
						R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. ILDRI	Valor	N.do Proc I COP	
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPA						
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
2079	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	4490.41	105I	01	200.000		0669
Total					200.000		

ACRÉSCIMO DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 4862				Fl. 02	
						R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr. I	IFONTEI	Valor	Processo	
	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL						
6170	MINERAIS DO PARANÁ S/A - MINEROPAR						
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO				200.000		669
TOTAL					200.000		

DECRETO Nº 4863

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso VI da Lei Estadual nº 14.600, de 27 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica procedida à troca entre as modalidades de aplicação de despesas da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 1.650.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO
Governador do Estado

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4863				Fl. 01	
						R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. ILDRI	Valor	N.do Proc I COP	
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAUDE/ISEP						
2435	MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	3350.41	100I	01	1.650.000		0871
Total					1.650.000		

REDUÇÃO DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4863				Fl. 01	
						R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. ILDRI	Valor	N.do Proc I COP	
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAUDE/ISEP						
2435	MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	3390.30	100I	01	1.650.000		0871
Total					1.650.000		

DECRETO Nº 4864

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 14.600, de 27 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art.2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art.3º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO
Governador do Estado

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4864				Fl. 01	
						R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. ILDRI	Valor	N.do Proc I COP	
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3908	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR						
2123	APOIO TÁTICO E OPERACIONAL À POLÍCIA MILITAR	3390.15	100I	01	600.000		0884
Total					600.000		

CANCELAMENTO DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4864				Fl. 01	
						R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. ILDRI	Valor	N.do Proc I COP	
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
1028	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	4490.51	100I	01	600.000		0884
Total					600.000		

CANCELAMENTO DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 4864				Fl. 02	
						R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr. I	Alo I	Valor	Processo	
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
1028	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA						
950	ESTADO						
0001	Realizar obras na Área de Segurança Pública	(N)	100	01	600.000		0884
TOTAL					600.000		

DECRETO Nº 4865

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 14.600, de 27 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 1.082.000,00 (hum milhão e oitenta e dois mil reais), com a abertura da rubrica 4590.61 – Aquisição de Imóveis, no Grupo de Despesa Inversões Financeiras, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Anexo de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO
Governador do Estado

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO I DE DESPESA		A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4865				Fl. 01 R\$ 1,00	I
I Cód.	Especificação	INatureza I da I Despesa	I I I	Gr. ILDR I I	Valor	I N.do I Proc I COP	I
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	I	I	I	I	I	I
I 4501	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I	I
I 1075	I IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE NO LITORAL	I 4590.61	I 100I	01 I L I	1.082.000	I 0899	I
T o t a l					I 1.082.000	I	I

I CANCELAMENTO I DE DESPESA		A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 4865				Fl. 01 R\$ 1,00	I
I Cód.	Especificação	INatureza I da I Despesa	I I I	Gr. ILDR I I	Valor	I N.do I Proc I COP	I
I 3300	I SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	I	I	I	I	I	I
I 3301	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I	I
I 2091	I REPAROS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	I 4490.51	I 100I	01 I L I	1.082.000	I 0898	I
T o t a l					I 1.082.000	I	I

I CANCELAMENTO I DE OBRAS		A N E X O I I I ANEXO AO DECRETO N° 4865				Fl. 02 R\$ 1,00	I
I Código	Especificação	I Fonte I	I Gr. I Alo I FonteI I	I	Valor	IProcesso I	I
I 3300	I SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	I	I	I	I	I	I
I 3301	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I	I
I 2091	I REPAROS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	I	I	I	I	I	I
I 280	I CURITIBA	I	I	I	I	I	I
I 0001	I Revitalizar o Centro Cívico, através da conclus. da obra I do edif. da Praça N.S. Salete p/abrigar secretarias (A)	I 100	I 01 I L I	I	1.082.000	I 0898	I
T O T A L					I Tes. I I L I	I 1.082.000	I

Decreto 4866

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DAISY HEESCHEN NIRO MACHADO, RG nº 1.123.182-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 10-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de maio de 2005, ficando exonerado JOSÉ THADEU BENTIM MONTES DE LACERDA, RG nº 1.149.560-5.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado
MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

Decreto 4867

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELOA CATHI LOR, RG nº 304.040-2, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor - Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 18 de maio de 2005.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado
MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

Decreto 4868

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 em seu artigo IV, alterado pela Medida Provisória 2.166-67, de 24 de agosto de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a área de 32.065,00 m² à altura do Km 186 + 600 m da Rodovia BR-116, no município de Campo do Tenente, de propriedade de Celso Cepka Schober, conforme matrícula sob número 06806, do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1º deste Decreto será destinado à implantação do novo Posto Fiscal da Coordenação da Receita do Estado.

Art. 3º. Fica, para tanto, autorizadas: a Secretaria de Estado da Fazenda/CRE, a promover os atos administrativos necessários à efetivação da desapropriação da área referida no artigo 1º deste Decreto, encarregando-se do

ônus financeiro da desapropriação, cujo pagamento se dará no ato da devida escrituração e a Procuradoria Geral do Estado, a executar os atos judiciais ou extrajudiciais eventualmente pertinentes, incluindo a oportuna escrituração do imóvel desapropriado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado
MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência

HERON ARZUA, Secretário de Estado da Fazenda
SÉRGIO BOTTO DE LACERDA, Procurador Geral do Estado

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

Decreto 4869

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KENJI MIYAZAKI, RG nº 1.551.295-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Posto de Trânsito de 2ª Categoria - Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito - DETRAN, a partir de 9 de maio de 2005, ficando exonerada ELVIRA ELIZABETH RONCARATI, RG nº 1.382.595-5.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado
LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI, Secretário de Estado da Segurança Pública

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

Decreto 4870

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EMERSON VIANA, RG nº 5.251.060-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Posto de Trânsito de 1ª Categoria - Símbolo 6-C, do Departamento de Trânsito - DETRAN, no município de Quedas do Iguaçu.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado
LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI, Secretário de Estado da Segurança Pública

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

562/2005

Decreto 4871

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 249/2005, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado sob nº 8.519.960-9,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecido o Curso de Graduação Normal Superior - Habilitação: Licenciatura dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação à Distância, com 1.500 (mil e quinhentas) vagas, carga horária total de 3.210 (três mil, duzentas e dez) horas aula, período integral, integralização mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM. O Curso está autorizado a funcionar pela Portaria MEC nº 3.242, de 18/10/04, por 5 (cinco) anos e a Universidade credenciada para oferta de cursos na modalidade de Educação à Distância, pelo Ministério de Educação - MEC, Parecer CNE/CES 251, de 16 de setembro de 2004.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado

ALDAIR TARCÍSIO RIZZI, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

Decreto 4872

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, V, da Constituição Estadual, e considerando o Convênio ICMS 18/05 aprovado na 117ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ,

DECRETA:

Art. 1º. Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 5.141, de 12 de dezembro de 2001, a seguinte alteração:

Alteração 471ª Ficam prorrogados:

a) para 31.10.2005 o prazo previsto no item I da Tabela I do Anexo II (Convênio ICMS 18/05);

b) para 31.10.2007 os prazos previstos nos itens 22, 41, 43, 73, 75 e 86 do Anexo I; e no item 7 da Tabela I do Anexo II (Convênio ICMS 18/05);

c) para 30.04.2008 os prazos previstos nos itens 4, 24, 26, 28, 29, 49-A, 53, 67 e 107 do Anexo I; e nos itens 11 e 12 da Tabela I do Anexo II (Convênio ICMS 18/05).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º.05.2005.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado

HERON ARZUA, Secretário de Estado da Fazenda

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

Decreto 4873

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, V, da Constituição Estadual, e considerando os Convênios e Ajustes aprovados na 117ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ,

DECRETA

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 5.141, de 12 de dezembro de 2001, as seguintes alterações:

Alteração 472ª A alínea "a" do inc. II do art. 209 passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) emitir a 1ª e a 2ª via dos documentos fiscais de que trata esta subseção, em ordem seqüencial consecutiva de numeração, emitindo as demais vias em papel comum, vedado o uso de papel jornal (Convênio ICMS 10/05);"

Alteração 473ª Fica acrescentado o §2º ao art. 210, renomeando-se o parágrafo único para §1º:

"§ 2º A fabricação do formulário de segurança de que trata o inciso IV do art. 211 será obrigatoriamente efetuada pelo próprio fabricante do respectivo papel de segurança, devendo os lotes produzidos serem imediatamente impressos com a numeração e os dados do fabricante, sendo vedado o armazenamento, a comercialização ou o transporte de papéis de segurança não impressos (Convênio ICMS 10/05)."

Alteração 474ª Ficam acrescentados os incisos IV, V, VI e VII ao art. 211, com a seguinte redação:

"IV - Poderá também ser utilizado formulário de segurança sem a estampa fiscal e os recursos de segurança impressos previstos nas alíneas "a" e "c" do inc. III, desde que seja confeccionado com papel de segurança que tenha as seguintes características (Convênio ICMS 10/05):

a) papel de segurança com filigrana produzida pelo processo "mould made";

b) fibras coloridas e luminescentes;

c) papel não fluorescente;

d) microcápsulas de reagente químico;

e) microporos que aumentem a aderência do toner ao papel;

f) numeração seqüencial de 000.000.001 a 999.999.999, reiniciada a numeração quando atingido esse limite e seriação de "AA" a "ZZ", que suprirá o número de controle do formulário previsto na alínea "c" do inciso VII do art. 117;

V - A filigrana, de que trata a alínea "a", deverá ser formada pelas Armas da República ao lado da expressão "NOTA FISCAL" com

especificações a serem detalhadas em Ato COTEPE;

VI - As fibras coloridas e luminescentes, de que trata a alínea “b”, deverão ser invisíveis fluorescentes nas cores azul e amarela, de comprimento aproximado de 5 mm, distribuídas aleatoriamente numa proporção de 40 +- 8 fibras por decímetro quadrado;

VII - A numeração seqüencial, de que trata a alínea “f”, deverá ser impressa na área reservada ao Fisco, prevista na alínea “b” do inciso VII do art. 117, em caráter tipo “leibinger”, corpo 12, adotando-se seriação exclusiva por estabelecimento fabricante do formulário de segurança, conforme definido pela Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS.”

Alteração 475ª O §3º do art. 526 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º O disposto neste artigo aplica-se em relação aos destinatários localizados nos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo, Santa Catarina e ao Distrito Federal (Protocolos ICMS 10/95, 22/98, 09/00, 54/00 e 11/05).”

Alteração 476ª Fica acrescentado o item 8-A ao Anexo I:

“8-A Saídas de pilhas e BATERIAS usadas, após seu esgotamento energético, que contenham em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos e que tenham como objetivo sua reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada (Convênio ICMS 27/05).

Nota: em relação ao benefício previsto neste item:

1. fica dispensado o estorno de crédito previsto no art. 29 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996;

2. os contribuintes do ICMS deverão:

a) emitir, diariamente, nota fiscal para documentar o recebimento de pilhas e baterias, quando o remetente não for contribuinte obrigado à emissão de documento fiscal, consignando no campo “Informações Complementares” a seguinte expressão: “Produtos usados isentos do ICMS, coletados de consumidores finais – Convênio ICMS 27/05”;

b) emitir nota fiscal para documentar a remessa dos produtos coletados aos respectivos fabricantes ou importadores ou a terceiros repassadores, consignando no campo “Informações Complementares” a seguinte expressão: “Produtos usados isentos do ICMS nos termos do Convênio ICMS 27/05”.

Alteração 477ª O item 62-A do Anexo I, mantidas as suas notas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“62-A Operações, até 30.04.2008, com os seguintes **MEDICAMENTOS** (Convênios ICMS 140/01, 49/02, 119/02, 17/05 e 18/05):

a) à base de mesilato de imatinib - NBM/SH 3003.90.78 e NBM/SH 3004.90.68;

b) interferon alfa-2A - NBM/SH 3002.10.39;

c) interferon alfa-2B - NBM/SH 3002.10.39;

d) peg interferon alfa-2A - NBM/SH 3002.10.39;

e) peg interferon alfa-2B - NBM/SH 3002.10.39”

Alteração 478ª Fica acrescentado o item 85-A ao Anexo I:

“85-A Importação, até 31.12.2007, dos bens abaixo relacionados, destinados a integrar o ativo imobilizado de empresas beneficiadas pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – **REPORTO** -, instituído pela Lei Federal nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, para utilização exclusiva em portos localizados em seus territórios, na execução de serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias (Convênio ICMS 28/05).

Notas:

1. o benefício previsto neste item fica condicionado:

a) a que o referido bem seja integralmente desonerado dos tributos federais, em razão de suspensão, isenção ou alíquota zero, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.033/04;

b) à integração do bem ao ativo imobilizado de empresas beneficiadas pelo REPORTO e seu efetivo uso em portos localizados em seus territórios, na execução dos serviços referidos no “caput” deste item, pelo prazo mínimo de cinco anos;

c) a que o desembaraço aduaneiro seja efetuado diretamente pelas empresas beneficiárias do REPORTO, para seu uso exclusivo;

d) à comprovação de inexistência de similar produzido no país, que deverá ser feita por laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo, com abrangência em todo território nacional, ou por órgão federal especializado;

2. fica dispensado o estorno de crédito previsto no art. 29 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996;

3. a inobservância das condições previstas na nota 1 acarretará a obrigação do recolhimento do imposto devidamente atualizado e demais acréscimos legais.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO NCM
Trilhos	7302.10.10 7302.10.90
Aparelhos e instrumentos de pesagem	8423.82.00 8423.89.00
Talhas, cadernais e moitões; guinchos e cabrestantes	8425.11.00 8425.19.90 8425.31.10 8425.31.90 8425.39.10 8425.39.90
Cábreas; guindastes, incluídos os de cabo; pontes rolantes, pórticos de descarga ou de movimentação, pontes-guindastes carros-pórticos e carros-guindastes	8426.11.00 8426.12.00 8426.19.00 8426.20.00 8426.30.00 8426.41.00 8426.49.00 8426.91.00 8426.99.00
Empilhadeiras; outros veículos para movimentação de carga e semelhantes, equipados com dispositivos de elevação	8427.10.11 8427.10.19 8427.20.10 8427.20.90 8427.90.00
Outras máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação	8428.10.00 8428.20.10 8428.20.90 8428.32.00 8428.33.00 8428.39.10

	8428.39.20 8428.39.90 8428.90.20 8428.90.90
Locomotivas e locotratores; tênderes	8601.10.00 8601.20.00 8602.10.00 8602.90.00
Vagões para transporte de mercadorias sobre vias férreas	8606.10.00 8606.20.00 8606.30.00 8606.91.00 8606.92.00 8606.99.00
Tratores rodoviários para semi-reboques	8701.20.00
Veículos automóbiles para transporte de mercadorias	8704.22.10 8704.22.90 8704.23.10 8704.23.90 8704.90.00
Veículos automóbiles sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos, para transporte de mercadorias a curtas distâncias	8709.11.00 8709.19.00
Reboques e semi-reboques, para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsados	8716.39.00 8716.40.00 8716.80.00
Aparelhos de raios X	9022.19.10 9022.19.90
Instrumentos e aparelhos para medida ou controle do nível de líquidos	9026.10.29

Alteração 479ª Fica acrescentado o item 99-A ao Anexo I: “99-A Importação do exterior de **TRATORES AGRÍCOLAS DE QUATRO RODAS E DE COLHEITADEIRAS MECÂNICAS DE ALGODÃO** classificados, respectivamente, no código 8701.90.00 e na subposição 8433.59 da NBM/SH, sem similar nacional, quando efetuada para integração no ativo imobilizado e uso exclusivo na atividade agrícola realizada pelo estabelecimento importador, desde que contemplada com isenção ou alíquota zero dos impostos de importação e sobre produtos industrializados.

Nota: a inexistência de produto similar produzido no país será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional.”

Alteração 480ª A alínea “f” e a nota 3.2 do item 11 da Tabela I do Anexo II, passam a vigorar com a seguinte redação:

“f) semente genética, semente básica, semente certificada de primeira geração - C1, semente certificada de segunda geração - C2, semente não certificada de primeira geração - S1 e semente não certificada de segunda geração - S2, destinadas à semeadura, desde que produzidas sob controle de entidades certificadoras ou fiscalizadoras, bem como as importadas, atendidas as disposições da Lei Federal nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.153, de 23 de julho de 2004, e as exigências estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou por outros órgãos e entidades da Administração Federal, dos Estados e do Distrito Federal, que mantiverem convênio com aquele Ministério (Convênio ICMS 16/05);

3.2. o destinatário seja Usina de Beneficiamento de Sementes do próprio produtor ou usina inscrita na Secretaria de Estado da Agricultura, ou órgão equivalente, e no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Convênio ICMS 16/05);”

Alteração 481ª Fica acrescentado à Tabela I do Anexo IV o CFOP 5.606 com a respectiva nota explicativa:

“5.606 Utilização de saldo credor de ICMS para extinção por compensação de débitos fiscais (Ajuste SINIEF 02/05).

Classificam-se neste código os lançamentos destinados ao registro de utilização de saldo credor de ICMS em conta-gráfica para extinção por compensação de débitos fiscais desvinculados de conta-gráfica.”

Alteração 482ª Os campos 7 do item 14; 6 do item 19; 4, 11, 12 e 13 do item 20D; os subitens 20D.1.1; 20D.1.2 e 20E.1.1, do Manual de Orientação de que trata a Tabela I do Anexo VI, passam a vigorar com a seguinte redação:

07	CST	Código da Situação Tributária	3	32	34	X
----	-----	-------------------------------	---	----	----	---

06	Modelo	Modelo do conhecimento	2	41	42	N
----	--------	------------------------	---	----	----	---

04	Natureza da Exportação	Preencher com: 1 Exportação Direta 2 Exportação Indireta	01	22		X
11	Reservado	Preencher com zeros	08	73 - 80		N
12	Data da Averbação da Declaração de Exportação	Data da averbação da Declaração de Exportação (AAAAMDD)	08	81 - 88		N
13	Nota Fiscal de Exportação	Número de Nota Fiscal de Exportação emitida pelo exportador	06	89 - 94		N

20D.1.1 - Este registro se destina a informar dados relativos à exportação, obrigatório para os exportadores, inclusive Comerciais Exportadoras e “Trading Companies” (Convênio ICMS 15/05);

20D.1.2 - Deverá ser gerado um registro 85 para cada Declaração de Exportação averbada e no arquivo do período de referência em que ocorrer a averbação (Convênio ICMS 15/05);

20E.1.1 - Este registro se destina a informar dados relativos a remessa com fim específico de exportação com declaração de exportação averbada, obrigatório para as Empresas Comerciais Exportadoras e “Trading Companies” (Convênio ICMS 15/05).”

Alteração 483ª Ficam revogados os artigos 306, 566 e as notas 5.3 e 6 do item 50-A do Anexo I.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05.04.2005, em relação às alterações 472ª, 473ª, 474ª, 475ª, 483ª e alterações nos campos 7 do item 14, 6 do item 19, mencionadas na alteração 482ª; a partir de 25.04.2005, em relação às alterações 476ª, 477ª, 478ª, 479ª e 480ª; a partir de 1º.07.2005, em relação às alterações nos itens 20D e 20E mencionadas na alteração 482ª; a partir de 1º.01.2006, em relação à alteração 481ª; e na data da publicação, em relação aos demais dispositivos.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184ª da Independência e 117ª da República.

ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

HERON ARZUA,
Secretário de Estado da Fazenda

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

Decreto 4874

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, item III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de maio de 2005:

SOLANGE MÉRIDA, RG nº 1.105.371-8, Assistente Técnico de Grupo Financeiro Setorial – Símbolo 2-C, ficando exonerado, a pedido, RENATO MAÇANEIRO, RG nº 3.566.165-9; e

MARLENE DE SOUZA STRADA, RG nº 6.585.701-4, Assistente – Símbolo 2-C, ficando exonerada SOLANGE MÉRIDA, RG nº 1.105.371-8.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 185ª da Independência e 117ª da República.

ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

HERON ARZUA,
Secretário de Estado da Fazenda

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

Decreto 4875

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 5.141, de 12 de dezembro de 2001, as seguintes alterações:

Alteração 484ª Os incisos I e V do art. 46 passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - a 1ª via da nota fiscal relativa à aquisição ou recebimento da mercadoria, com a indicação do número do livro Registro de Entradas e da folha de lançamento;

V - em se tratando da hipótese prevista no inciso I do artigo anterior, deverá ainda ser apresentada a 3ª via da nota fiscal ou via adicional;”

Alteração 485ª Fica acrescentada a alínea “o” ao inciso II do art. 56, com a seguinte redação:

“o) fumo em folha;”

Alteração 486ª A alínea “b” do inciso XIII do art. 56 passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) em GR-PR ou GNRE, até o dia nove do mês subsequente ao das saídas, nas operações com refrigerantes e cerveja, inclusive chope (Protocolo ICMS 11/91);”

Alteração 487ª O §2º do artigo 106 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Quando se tratar de alteração cadastral decorrente de mudança de sócio ou responsável de empresa cancelada de ofício, o procedimento só será efetivado se:

a) o registro desta alteração no órgão competente for anterior ao cancelamento mencionado;

b) for comprovada a inexistência de débitos inscritos em dívida ativa em nome do contribuinte, relativamente a fatos geradores anteriores ao cancelamento.”

Alteração 488ª Os incisos I, III, IV e V do art. 119 passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe o §32:

“I - a 1ª via acompanhará a mercadoria e será entregue ao destinatário;

III - a 3ª via acompanhará a mercadoria e destinar-se-á a fins de controle da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas;

IV - a 4ª via acompanhará a mercadoria e poderá ser retida pelo fisco paranaense;

V - a 5ª via acompanhará a mercadoria até o local de destino, devendo ser entregue, com uma via do conhecimento de transporte, à unidade da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

§ 32. Para usufruir dos benefícios fiscais previstos neste artigo, os contribuintes deverão informar à Secretaria da Fazenda deste Estado, por meio de arquivos magnéticos, conforme disposto no art. 361-A, os dados pertinentes aos documentos fiscais relativos às mercadorias nacionais remetidas ao destino previsto no “caput”.

Alteração 489ª A alínea “b” do §1º do art. 232 passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) o contribuinte substituto tributário relativamente às operações com cerveja, inclusive chope, refrigerantes, sorvete e acessórios ou componentes, cuja declaração deverá ser apresentada até o dia nove do mês subsequente ao das operações;”

Alteração 490ª O §2º do art. 238 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O prazo fixado no “caput” não se aplica ao contribuinte substituto tributário que realizar operações com cerveja, inclusive chope, refrigerantes, sorvete e acessórios ou componentes, que deverá apresentar a GIA-ST até o dia nove do mês subsequente ao das operações, observado o disposto no parágrafo

anterior.”

Alteração 491ª Fica revigorado o §3º do art. 530, com a seguinte redação:

“§ 3º Na falta do valor da operação, aplicar-se-á, como base de cálculo, o estabelecido em pauta fiscal específica.”

Alteração 492ª A Seção II do Capítulo XIX do Título III fica renomeada para:

“DAS OPERAÇÕES COM CERVEJA E REFRIGERANTE”

Alteração 493ª O “caput” e o §2º do art. 445 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 445. Ao estabelecimento industrial, importador ou arrematante de mercadoria importada e apreendida, que promover saída de cerveja, inclusive chope e refrigerante, classificados nas posições 2202 a 2203 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado - NBM/SH, com destino a revendedores situados no território paranaense, é atribuída a condição de sujeito passivo por substituição, para efeito de retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações subseqüentes (art. 18, IV, da Lei 11.580/96; Protocolos ICMS 11/91, 16/91, 31/91, 58/91, 59/91, 34/92, 09/95, 04/96 e 09/05).

.....
§ 2º A responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto fica também atribuída aos estabelecimentos localizados nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e no Distrito Federal, inclusive distribuidor, depósito ou atacadista (Protocolos ICMS 11/91, 29/96, 07/97, 19/97, 04/98, 06/99, 30/99, 02/00, 10/00, 38/01, 34/03 e 08/04).”

Alteração 494ª Os códigos CFOP, constantes na Tabela I do Anexo IV, relativos ao “ressarcimento do ICMS retido por substituição tributária” ficam corrigidos para “5.603” e “6.603”.

Alteração 495ª Ficam revogados o art. 365; o art. 366; os itens 8 das alíneas “a” e “b” do parágrafo único do art. 446; a seção IV do Capítulo XXII do Título III; e os incisos II e III e o §2º do art. 519.

Art. 2º O “caput” do art. 1º do Decreto n. 3.991, de 02 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O pedido para o pagamento do Imposto Sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos com precatórios de natureza alimentícia, próprios ou objeto de cessão de direitos, decorrentes de salários, vencimentos, proventos, honorários advocatícios, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo Único deste decreto, protocolizado na Agência de Rendas do domicílio tributário do contribuinte, devidamente instruído com:”

Art. 3º Fica denunciado o Convênio ICMS 71/90, de 14 de dezembro de 1990, deixando-se de aplicar as disposições nele contidas ao Estado do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º.02.2005, em relação à alteração 491ª; a partir de 23.02.2005, em relação ao art. 2º; a partir de 15.04.2005, em relação às alterações 484ª e 495ª, no que se refere à revogação dos artigos 365 e 366, da seção IV do Capítulo XXII do Título III e dos incisos II e III e do §2º do art. 519; a partir de 2.05.2005, em relação à alteração 487ª; a partir de 1º.06.2005, em relação à alteração 485ª; e na data de sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

HERON ARZUA,
Secretário de Estado da Fazenda

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

Decreto 4876

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MASSILON DE OLIVEIRA ASTARITA, RG nº 5.300.744-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, a partir de 1º de maio de 2005, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor - Símbolo DAS-5.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

EDSON LUIZ STRAPASSON,
Secretário Especial para Assuntos da Região Metropolitana de Curitiba

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

Decreto 4877

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LORREINE SANTOS VACCARI, RG nº 9.989.226, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, a partir de 1º de maio de 2005, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor - Símbolo DAS-2.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

EDSON LUIZ STRAPASSON,
Secretário Especial para Assuntos da Região Metropolitana de Curitiba

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

Decreto 4878

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, HILNON SILVA JUNIOR, RG nº 4.148.201-0, do cargo, em comissão, de Coordenador – Símbolo DAS-5, da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, a partir de 1º de maio de 2005.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

EDSON LUIZ STRAPASSON,
Secretário Especial para Assuntos da Região Metropolitana de Curitiba

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

Decreto 4879

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar MAURI MENDES, RG nº 720.152-4, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, a partir de 9 de maio de 2005.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

VIRGILIO MOREIRA FILHO,
Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

Decreto 4880

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

Resolve nomear VIRGILIO MOREIRA FILHO (Titular) e CARLA CRISTINE KARPSTEIN (Suplente) para, na qualidade de representantes da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, integrarem a Comissão Tripartite instituída pelo Decreto nº 4.393, de 28 de maio de 1998, e suas alterações, para fiscalização periódica dos serviços de concessões rodoviárias, em substituição a LUÍS GUILHERME GOMES MUSSI e MAURI MENDES, respectivamente.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

WALDYR PUGLIESI,
Secretário de Estado dos Transportes

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

Decreto 4881

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e da Secretaria de Estado da Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, de acordo com os artigos 7º e 23, da Lei Complementar nº 07, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, CLAUDIA VALERIA CARVALHO, inscrição nº 61800410, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, área de atuação de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e séries do Ensino Médio, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, disciplina de Química, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Palmeira, Núcleo Regional da Educação de Ponta Grossa.

Art. 2º. A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em qualquer estabelecimento do município, a ser indicado pela Chefia do Núcleo Regional de Educação, devendo a nomeada inscrever-se no próximo concurso de remoção, para fins de fixação do seu exercício em estabelecimento de ensino, no qual complementará o período de estágio probatório.

Art. 3º. A presente nomeação é provisória, ficando a investidura condicionada à declaração de procedência da pretensão aduzida nos Autos de Mandado de Segurança nº 164995-0, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com trânsito em julgado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

MARIA MARTA W. RENNER LUNARDON,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA,
Secretário de Estado da Educação

CAÍTO QUINTANA,
Chefe de Casa Civil

Decreto 4882

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 663/2004, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado sob nº 8.331.226-2,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do Curso de Educação Física – Bacharelado, com 60 (sessenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, integralização mínima de 4 (quatro) anos e máxima de 6 (seis) anos, carga horária total de 3.024 (três mil e vinte e quatro) horas aula, ofertado pela Faculdade da Cidade de União da Vitória – FACE, vinculada ao município de União da Vitória.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

ALDAIR TARCÍSIO RIZZI,
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

Decreto 4883

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o art. 68 da Lei nº 6.774, de 08 de janeiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado “TENENTE CORONEL BM RR JOÃO CARLOS PINKNER”, o Posto de Bombeiros do Pilarzinho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI,
Secretário de Estado da Segurança Pública

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

Decreto 4884

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.266.032-1 e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública e, ainda, considerando que os candidatos prestaram concurso público para o cargo de Investigador de Polícia de 5ª Classe, sendo reprovados na etapa referente ao exame de aptidão física;

considerando que através de Ação de Mandado de Segurança, Autos nº 1143/98, que tramitou pela 2ª Vara da Fazenda e Concordatas desta Capital, cuja decisão foi confirmada pelo Acórdão nº 20181, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os candidatos puderam participar da segunda fase do certame e que obtiveram média suficiente para aprovação nas demais etapas e classificação final,

considerando os princípios da isonomia, da impessoalidade, da moralidade e da legalidade e a situação de outros candidatos do mesmo concurso, que já foram nomeados, tanto administrativamente quanto por força de decisão judicial,

Resolve nomear, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 23, inciso I, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 e suas alterações, IVAN JACQUES MARÇAL, RG nº 3.168.624-5 e AURÉLIO BITTENCOURT SILVA, RG nº 4.523.084-8, para exercerem o cargo de Investigador de Polícia de 5ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI,
Secretário de Estado da Segurança Pública

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

Decreto 4885

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolado sob nº 8.344.532-7 e, ainda,

considerando que os Investigadores de Polícia ALEXANDRE GONÇALVES e JUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA, responderam a Processo Crime junto à Vara Criminal, Família Infância e Juventude do Foro Regional de Almirante Tamandaré;

considerando que foram julgados e sentenciados a pena de dois anos e dois meses de reclusão em regime aberto pela prática de crime de concussão, considerando que foi aplicada a pena acessória prevista no artigo 92, inciso I, alínea “a” do Código Penal, que se refere à perda de cargo público; considerando que a decisão judicial transitou em julgado na data de 18/10/2004;

considerando ofício encaminhado ao Secretário de Estado da Segurança Pública informando a sentença judicial a qual depende de ato administrativo para surtir efeito quanto à pena acessória aplicada,

Resolve demitir ALEXANDRE GONÇALVES, RG nº 5.565.529-4 e JUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG nº 3.328.072-6, do cargo de Investigador de Polícia de 4ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI,
Secretário de Estado da Segurança Pública

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Decreto 4886**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve exonerar, a pedido, ROMEU ANTONIO MARTYNYCHEM, RG nº 631.167-9, do cargo, em comissão, de Analista I – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 9 de maio de 2005.

Curitiba, em 24 de maio de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado
LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI, Secretário de Estado da Segurança Pública

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

563/2005

Despachos do Governador**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

8478553/05 - Of. nº 755/05 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. "I - Autorizo de acordo com a lei, com ônus limitado aos vencimentos; II - Encaminhe-se o processo à SESA, para as providências necessárias. III - Cumpra-se. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SESA, em 24/5/05).

8476711/05 - Of. nº 691/05 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição Gel Centrifugação, destinados à Divisão de Produção do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, conforme específica. "Autorizo, de acordo com a lei. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SESA, em 24/5/05).

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

8453420/05 - Of. nº 067/05 - Solicita autorização para firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, objetivando prorrogação de prazo de vigência, conforme específica. "Autorizo, de acordo com a lei. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEPL, em 24/5/05).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

8538909/05 - Of. nº 415/05 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. "Indefiro. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEAB, em 24/5/05).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

8496135/05 - Of. nº 086/05 - Solicita autorização para utilização de 45 (quarenta e cinco) aparelhos móveis celulares, pelos inspetores, chefe de fiscalização, delegados da CRE e equipes volantes, conforme específica. "Sendo assim, Autorizo, de acordo com a lei, a utilização dos aparelhos móveis celulares, na forma requerida. Ademais, fixo o valor máximo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com teto das despesas para cada aparelho celular. Saliento que os valores referentes as despesas que ultrapassarem o valor máximo estipulado, deverá ser descontado do servidor responsável pela sua utilização. Encaminhe-se à SEFA, para as providências legais. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEFA, em 24/5/05).

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

8492959/05 - Of. nº 228/05 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2005, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e ativos de rede, bem como realização de serviços de instalação e ativação de ampliação do sistema de cabeamento estruturado e infra-estrutura elétrica, conforme específica. "Autorizo, de acordo com a lei. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SETU, em 24/5/05).

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

8235011/04 - Of. nº 369/05 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, auxiliar de serviços gerais e copeiragem, para a Rádio e Televisão Educativa do Paraná, conforme específica. "Autorizo, de acordo com a lei. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEEC, em 24/5/05).

8255046/05 - Of. nº 353/05 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/05, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e conservação predial, para atender a Biblioteca Pública do Paraná, conforme específica. "Autorizo, de acordo com a lei. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEEC, em 24/5/05).

8255402/05 - Of. nº 370/05 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 130/05, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, relativos ao Projeto Biblioteca Cidadã de Carambeí, Santa Lúcia, Itaperuçu, Santa Maria do Oeste, Três Barras do Paraná, Imbaú e Tamarana, conforme específica. "Autorizo, de acordo com a lei. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEEC, em 24/5/05).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL

8428259/05 - Of. nº 465/05 - Solicita autorização para prorrogação dos contratos de trabalho por tempo determinado em regime especial dos profissionais que atuam, em virtude de necessidade temporária emergencial, nas Unidades Sócio-educativas do Instituto de Ação Social do Paraná, localizadas em Londrina, Umuarama, Santo Antônio da Platina, Ponta Grossa, Fazenda Rio Grande e Educandário São Francisco, conforme específica. "Sendo assim, Autorizo, de acordo com a lei, a prorrogação dos referidos contratos, pelo prazo de um ano, nos termos do contido no parágrafo único do art. 2º, dos Decretos nº 2888 e 3712, de 22.04.2004 e 08.10.2004, respectivamente. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SETP, em 24/5/05).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

5339151/03 - Of. nº 133/05 - Solicita homologação de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 002/05, objetivando a contratação de empresa para execução de obras de reparos no Bloco A, do prédio do DETRAN, situado na Av. Victor Ferreira do Amaral, no bairro Tarumã, conforme específica. "Cumpridas as formalidades legais, Homologo, de acordo com a lei, a Tomada de Preços nº 002/05, nos termos da Informação nº 780/2005-CTJ/CC, às fls. 445, no importe global de R\$ 274.674,00 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais), bem como Autorizo a efetivação das despesas correspondentes. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEOP, em 24/5/05).

5936552/03 - Of. nº 140/05 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a execução de obras no Complexo Museu Oscar Niemeyer, conforme específica. "Autorizo, de acordo com a lei. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEOP, em 24/5/05).

8370772/04 - Of. nº 132/05 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de empresa para elaboração de ampliação e readequação do Hospital da Polícia Militar do Paraná, na Av. Prefeito Osmar Sabag, 894, Jardim Botânico, conforme específica. "Autorizo, de acordo com a lei. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEOP, em 24/5/05).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

8453505/05 - Of. nº 512/05 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 125/05, objetivando a aquisição de combustíveis (gasolina comum, álcool carburante e óleo diesel), para atender o Instituto Agrônômico do Paraná, conforme específica. "Sendo assim, Autorizo, de acordo com a lei, a aquisição, mediante licitação, nos termos da Informação nº 805/2005, da CTJ/CC, às folhas 67/68. Ademais fixo o valor global da compra em R\$ 666.337,38 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme especificações de fls. 57/58, sendo: Lote 01: R\$ 223.626,41, Lote 02: R\$ 106.502,45, Lote 03: R\$ 37.520,86, Lote 04: R\$ 44.163,49, Lote 05: R\$ 34.683,78, Lote 06: R\$ 23.018,56, Lote 07: R\$ 48.926,33, Lote 08: R\$ 6.967,95, Lote 09: R\$ 6.526,82, Lote 10: R\$ 33.912,25, Lote 11: R\$ 100.488,48. Depois, retornem, estes Autos, para autorização, se for o caso, da realização das despesas correspondentes, nos termos da legislação vigente, mormente à luz do Decreto Estadual nº 3.471/01 e do Parecer nº 139/04-PGE. Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para as providências legais. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/5/05).

8453108/05 - Of. nº 501/05 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de 29 (vinte e nove) veículos automotores, para suprir a frota estadual, conforme específica. "Sendo assim, Autorizo, de acordo com a lei, a abertura do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Informação nº 771/05, da CTJ/CC, às fls. 137. Ademais fixo o valor global do certame em R\$ 873.910,78 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e dez reais e setenta e oito centavos), sendo: Lote 01: R\$ 229.788,00, Lote 02: R\$ 153.192,00, Lote 03: R\$ 281.489,78, Lote 04: R\$ 174.950,00 (considerando a menor proposta do valor unitário de fls. 35), Lote 05: R\$ 34.491,00. Depois, retornem, estes Autos, para eventual e futura homologação, bem como para autorização, se for o caso, da realização das despesas correspondentes, nos termos da legislação vigente, mormente à luz do Decreto Estadual nº 3.471/01 e do Parecer nº 139/04-PGE. Encaminhe-se à SEAP, para as providências legais. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/5/05).

8453253/05 - Solicita autorização para contratação, com inexigibilidade de licitação, do escritório Nantes e Rodrigues Advogados Associados, com sede em Brasília-DF, objetivando a prestação de serviços advocatícios administrativos, conforme específica. "Sendo assim, Autorizo, de acordo com a lei, a contratação pretendida, nos termos do Parecer nº 017/2004-PGE. Ademais fixo os honorários advocatícios no valor de 20% (vinte por cento) sobre o proveito financeiro do CONTRATANTE. Encaminhe-se à PGE, para as providências legais. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/5/05).

8275988/05 - Of. nº 505/05 - Solicita homologação de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2005, objetivando a contratação de empresa de prestação de serviços de vigilância não armada, para a Coordenação de Receita do Estado, nas dependências localizadas em Curitiba e Interior do Estado, conforme específica. "Cumpridas as formalidades legais, Homologo, de acordo com a lei, o procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2005, nos termos da Informação nº 778/2005-CTJ/CC (fls. 390/391), no importe mensal de R\$ 110.627,13 (cento e dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e treze centavos), bem como Autorizo a efetivação das despesas correspondentes. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/5/05).

8370766/04 - Of. nº 293/05 - Solicita ratificação de despesas realizadas com a locação de veículos durante o período de 01/09/2004 a 30/11/2004, conforme específica. "Sendo assim, considerando que os veículos supriram as necessidades da SEAP, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria de Justiça, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, da Secretaria de Turismo e da Secretaria de Estado da Cultura, Ratifico, de acordo com a lei, e com base na Informação nº 0765/2005-CTJ/CC, às fls. 377/378, as despesas realizadas sem o devido respaldo contratual, no montante de R\$ 222.590,79 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais e setenta e nove centavos). Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Administração e Previdência, para as providências legais. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/5/05).

565/2005

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

8466925/05 - Of. nº 125/05 - Companhia de Informática do Paraná - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. "I - Autorizo, de acordo com a lei, na forma do Parecer nº 340/05-CTA/CC, com ônus limitado aos vencimentos, uma vez que as despesas serão custeadas pela organização do evento; II - Encaminhe-se o processo à CELEPAR, para as providências cabíveis; III - Cumpra-se. Em 24/05/05". (Enc. proc. à CELEPAR, em 24/05/05).

8466924/05 - Of. nº 124/05 - Companhia de Informática do Paraná - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. "I - Autorizo, de acordo com a lei, na forma do Parecer nº 334/05-CTA/CC, com ônus limitado aos vencimentos, uma vez que as despesas serão custeadas pela organização do evento; II - Encaminhe-se o processo à CELEPAR, para as providências cabíveis; III - Cumpra-se. Em 24/05/05". (Enc. proc. à CELEPAR, em 24/05/05).

GOVERNADORIA

8411508/05 - Of. nº 0335/05 - Companhia Paranaense de Energia - Solicita autorização para Termo de Cooperação com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, objetivando a eficientização energética nas dependências de diversas Escolas Estaduais, visando a substituição de lâmpadas, luminárias, reatores por tecnologias mais eficientes, conforme específica. "Autorizo, de acordo com a lei. Em 24/05/05". (Enc. proc. à COPEL, em 24/05/05).

8584578/05 - Of. nº 2007/05 - Companhia de Habitação do Paraná - Solicita autorização para formalizar Convênio com vários municípios, objetivando a construção de unidades habitacionais, através do Programa Casa da Família, conforme específica. "Autorizo, de acordo com a lei. Em 24/05/05". (Enc. proc. à COHAPAR, em 24/05/05).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

8208198/05 - Of. s/nº - Solicita autorização para o Revigoreamento do Termo de Convênio de Cooperação Financeira firmado entre a Prefeitura Municipal de Mallet, visando a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental da rede de ensino público municipal, como contrapartida à prestação do serviço de transporte escolar aos alunos da rede de ensino estadual, conforme específica. "Assim sendo, Autorizo o revigoreamento do Termo de Convênio de Cooperação Financeira, bem como Ratifico, de acordo com a lei, e nos termos da Informação nº 767/2005, da CTJ/CC às fls. 21/22, as despesas efetivadas depois da vigência do referido convênio. Em 24/05/05". (Enc. proc. à SEED, em 24/05/05).

8390400/05 - Of. nº 1511/05 - Solicita autorização para a formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, firmado com a Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária do Paraná, objetivando o aditamento do prazo e repasse de recursos, conforme específica. "Autorizo, de acordo com a lei. Em 24/05/05". (Enc. proc. à SEED, em 24/05/05).

8391420/05 - Of. nº 1538/05 - Solicita autorização para instaurar Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de refeições durante as etapas do II Festival de Arte da Rede Estudantis - FERA, conforme específica. "Autorizo, de acordo com a lei. Em 24/05/05". (Enc. proc. à SEED, em 24/05/05).

8391684/05 - Of. nº 1572/05 - Solicita autorização para formalização do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Conselho Indígena Estadual do Paraná e Conselho Indígena Regional de Guarapuava, objetivando o estabelecimento de ação conjunta, visando assegurar às comunidades indígenas do Estado do Paraná uma educação escolar diferenciada, intercultural, bilíngue, dentro das normas previstas nas diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental, conforme específica. "Autorizo, de acordo com a lei. Em 24/05/05". (Enc. proc. à SEED, em 24/05/05).

8493408/05 - Paraná Esporte - Pedido para firmar Termo de Parceria com a Associação de Artes Marciais de Foz do Iguaçu, objetivando repassar recursos financeiros à Entidade para a implantação de atividades esportivas, no âmbito do programa Projeto Esporte para todos, conforme específica. "Revogo de acordo com os Princípios Administrativos do interesse Público, da Oportunidade e Conveniência, o despacho que autorizou a celebração do Termo de Parceria entre a Paraná Esporte e a Associação de Artes Marciais de Foz do Iguaçu, com objetivo repassar recursos financeiros à Entidade para a implantação de atividades esportivas, no âmbito do Programa Projeto Esporte Para Todos, publicado em Diário oficial do Estado sob nº 6934, de 15 de março de 2005. Encaminhe-se à Paraná Esporte para as providências legais. Em 24/05/05". (Enc. proc. à Paraná Esporte, em 24/05/05).

8493407/05 - Paraná Esporte - Pedido para firmar Termo de Parceria com o Instituto Progresso, objetivando repassar recursos financeiros à Entidade para a implantação de atividades esportivas, no âmbito do Programa Projeto Esporte para todos, conforme específica. "Revogo de acordo com os Princípios Administrativos do Interesse Público, da Oportunidade e Conveniência, o despacho que autorizou a celebração do Termo de Parceria entre a Paraná Esporte e o Instituto Progresso, com objetivo repassar recursos financeiros à Entidade visando a implantação de atividades esportivas, no âmbito do Programa Projeto Esporte para Todos, publicado em Diário Oficial do Estado sob nº 6934, de 15 de março de 2005. Encaminhe-se à Paraná Esporte para as providências legais. Em 24/05/05". (Enc. proc. à Paraná Esporte, em 24/05/05).

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

8519883/05 - Of. nº 0303/05 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. "I - Autorizo, de acordo com a lei, na forma do Parecer nº 331/05-CTA/CC, arbitrando a ajuda de custo em UR\$ 720,00 (setecentos e vinte dólares); E\$ 320,00 (trezentos e vinte euros) para pagamento da taxa de inscrição; II - Encaminhe-se o processo à SETI, para as providências pertinentes; III - Cumpra-se. Em 24/05/05". (Enc. proc. à SETI, em 24/05/05).

8417110/05 - Of. nº 340/05 - Solicita autorização para contratação com inexigibilidade de licitação, de renomado professor de canto como docente visitante, com função equivalente ao cargo de Professor Adjunto para a Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP, conforme específica. "Autorizo, de acordo com a lei. Em 24/05/05". (Enc. proc. à SETI, em 24/05/05).

8417040/05 - Of. s/nº - Solicita reconsideração da decisão proferida às fls. 243, na qual o Diretor Geral da Casa Civil informa a determinação governamental "para que se reformule o edital de licitação desmembrando o lote 02 em outros lotes distinguindo cada item", Primeiramente houve pedido de Aprovação de certame licitatório realizado pela Funpar, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 003/2005, visando a aquisição de equipamentos de informática para atender o projeto "implementação de Código de Barras no Hospital de Clínicas". Diante de tal pedido houve o despacho de fls. 243, acima referido, através do qual o Governador determinou a reformulação do edital. Agora requer-se a reconsideração desta decisão sob a justificativa de que o procedimento não comportou nenhuma irregularidade que sob o aspecto legal cumpriu todas as formalidades. Além disso, o desconto obtido em ambos os lotes foi relativamente grande, conforme específica. "Diante disso, Reconsidero a decisão de fls. 243 e, em consequência, aprovo, de acordo com a lei, Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2005, nos termos da Informação nº 791/2005-CTJ/CC, no importe global de R\$

124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), sendo, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente ao lote 01 e R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) referente ao lote 02, bem como Autorizo a efetivação das despesas correspondentes, Encaminhe-se à SETI para as providências legais. Em 24/05/05". (Enc. proc. à SETI, em 24/05/05).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

8509769/05 – Of. n.º 618/05 – Solicita autorização para afastamento, conforme específica. "Indefiro. Em 24/05/05". (Enc. proc. à SESP, em 24/05/05).

8509699/05 – Of. n.º 645/05 – Solicita autorização para afastamento, conforme específica. "I - Autorizo, de acordo com a lei, na forma do Parecer n.º 344/05-CTA/CC; II - Encaminhe-se o processo à SESP para as providências pertinentes; III - Cumpra-se. Em 24/05/05". (Enc. proc. à SESP, em 24/05/05).

8345418/05 – Of. n.º 632/05 - Solicita homologação do Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 050/2005, visando a aquisição de 02 (dois) veículos e 02 (dois) rádios para a Polícia Militar do Paraná, conforme específica. "Cumpridas as formalidades legais, Homologo, de acordo com a Lei, o Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 050/2005, nos termos da Informação n.º 00787/2005-CTJ/CC, fls. 169, no importe global de R\$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais), sendo R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) referente ao lote 01 e R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) referente ao lote 02; bem como Autorizo a efetivação das despesas correspondentes. Em, 24/05/05" (Enc. proc. à SESP, em 24/05/05).

8345612/05 – Of. n.º 631/05 - Solicita homologação do Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 055/2005, visando a aquisição de 01 (um) caminhão, 06 (seis) veículos e 06 (seis) rádios, destinados ao Corpo de Bombeiros/PMMPR, conforme específica. "Cumpridas as formalidades legais, Homologo, de acordo com a Lei, o Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 055/2005, nos termos da Informação n.º 0777/2005-CTJ/CC, fls. 281, no importe global de R\$ 611.400,00 (seiscentos e onze mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) referente ao lote 01, R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) referente ao lote 02 e R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) referente ao lote 03; bem como Autorizo a efetivação das despesas correspondentes. Em, 24/05/05" (Enc. proc. à SESP, em 24/05/05).

8509688/05 – Of. n.º 609/05 – Solicita ratificação do ato que autorizou a contratação, mediante dispensa de licitação de serviços emergenciais, para o Instituto Médico Legal, visando suprir as necessidades do órgão, já que houve suspensão do atendimento pela Prefeitura de Curitiba, desde 28 de abril do corrente ano, conforme específica. "Assim sendo Ratifico, de acordo com a lei, e nos termos das Informações n.º 0784/2005, da CTJ/CC, às fls. 23, a contratação acima referida, no valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), para um período de seis meses, sendo o valor mensal de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), mediante dispensa de licitação, de acordo com artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Em, 24/05/05" (Enc. proc. à SESP, em 24/05/05).

8509404/05 – Of. n.º 600/05 – Solicita ratificação de aquisição, mediante inexigibilidade de licitação, de 02 (dois) kits para identificação de humanos "AmplIFLSTR Identifiler PCR Amplification Kit" que utiliza detecção por fluorescência, junto à empresa Applied Biosystems do Brasil Ltda., destinadas ao Laboratório de Genética Molecular Forense do Instituto de Criminalística, conforme específica. "Assim sendo, Ratifico, de acordo com a lei e, nos termos da Informação n.º 0775/2005, da CTJ/CC, às fls. 14/15, a aquisição acima referida, no valor de R\$ 20.896,00 (vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais), mediante inexigibilidade de licitação, de acordo com artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Em, 24/05/05" (Enc. proc. à SESP, em 24/05/05).

5730709/03 – Of. n.º 2304/05 – Versa sobre a proposta do servidor Fernando Borges de Souza, R.G. n.º 5.253.909-9, cargo de Escrivão de Polícia – 4ª Classe, que interpõe recurso Administrativo Disciplinar, contra decisão do Conselho da Polícia Civil que deliberou pela sua demissão do Quadro de Pessoal do Departamento da Polícia Civil, conforme específica. "Recebidos, vistos e examinados os Autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado contra o servidor Fernando Borges de Souza, R.G. n.º 5.253.909-9, Escrivão de Polícia – 4ª classe, pela prática de ilícitos Administrativos. Consta dos Autos que, no dia 18 de junho de 1999, o referido servidor, lotado na Delegacia de Laranjeiras do Sul, foi surpreendido com um revólver da marca Rossi, magnum, oxidado, com número de série lixado e mais 18 cartuchos intactos de calibre nominal 38 e a acusação teve como origem o fato que, nos idos de 1988, na Delegacia de Laranjeiras do Sul, fora apreendida por policiais nos autos de Inquérito Policial n.º 153/98, um revólver da marca Rossi, modelo "magnum", que tinha a numeração FO21042 e referido revólver ficara guardado no depósito de objetos e valores apreendidos da repartição policial. A Comissão Especial de Disciplina apresentou seu relatório comprovado as condenação do acusado Fernando Borges de Souza pelas transgressões preceituadas nos incisos IX, XII, XV e XXVI, do artigo 213, do Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná. Conselho da Polícia Civil deliberou pela Demissão do servidor Fernando Borges de Souza, por violação aos mesmos dispositivos legais. A Procuradoria Geral do Estado opinou pela realização de novo julgamento para que sejam sanados defeitos quanto à competência e mérito da Deliberação n.º 277/2003 e também para que possa ser analisada a hipótese de prescrição. É o relatório. Decido. Com efeito, o processo administrativo é carente de fundamentação de fato e de direito sobre a efetiva adequação do tipo previsto à conduta praticada pelo acusado, e anuente a motivação da penalidade que se pretende seja aplicada. Desse modo, entendendo pelo arquivamento dos autos, acompanhando o posicionamento da Procuradoria Geral do Estado, como também da Coordenadoria Técnica Administrativa da Casa Civil. Dê-se ciência ao interessado; Encaminhem-se os autos à SESP para as providências pertinentes. Cumpra-se. Em, 24/05/05". (Enc. proc. à SESP, em 24/05/05).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Of. n.º 662/05 – Solicita autorização para firmar Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2005, com a Associação para a Vida e Solidariedade – AVIS, objetivando a prorrogação de vigência do prazo, estipulado na Cláusula Sétima do referido Convênio, de 31.05/05 para 31/07/05, conforme específica. "Autorizo, de acordo com a lei. Em 24/05/05". (Enc. proc. à SEJU, em 24/05/05).

Casa Civil**Resolução n.º 30**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 9º, inciso VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 582, de 17 de fevereiro de 2003 e, ainda,

considerando a necessidade dos servidores públicos estaduais se afastarem do seu local de trabalho, em viagem para estudos ou a serviço; considerando a necessidade de se assegurar maior transparência e impessoalidade na análise dos pedidos acima mencionados; e considerando a necessidade de facilitar a análise por parte do Governador do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os pedidos de afastamento para viagem para estudos ou a serviço, devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- justificativa do pedido, devidamente fundamentada;
- convite ou solicitação da entidade promotora do evento ou órgão;
- natureza do órgão ou entidade (se público ou privado);
- sumário do trabalho a ser apresentado, em caso de apresentação em seminários, congressos ou outro tipo de encontro acadêmico ou profissional;
- indicação da necessidade de substituição do servidor, quando for o caso; e
- indicação da relação do evento pretendido com as funções exercidas pelo servidor e a aplicabilidade no serviço público.

§ 1º. Os pedidos de afastamento de que trata este artigo devem ser encaminhados à Casa Civil, preferencialmente com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início do evento, para a competente análise e deliberação governamental.

§ 2º. Os pedidos que não forem remetidos nos termos do parágrafo anterior, estarão sujeitos a devolução à origem, sem manifestação de mérito, por intempestividade.

Art. 2º. Em qualquer caso, todo documento redigido em língua estrangeira que for anexado ao pedido de afastamento deve ser traduzido para o idioma pátrio, obrigatoriamente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de maio de 2005.

CAÍTO QUINTANA,
Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**

8550997/05 – Of. n.º 143/05 – Solicita autorização para realização de reforma e reparos no 4º andar do Palácio Iguazu, conforme específica. "Autorizo, cumpridas as exigências legais. Em 24/05/05". (Enc. proc. à SEOP, em 24/05/05).

DIVERSOS

8391631/05 – Of. s/nº – Prefeitura Municipal de Castro - Solicita a disposição funcional, para o exercício de 2005, de Maria Teresinha Urbanski, R.G. n.º 1.560.296-1, da SEED, com ônus para o órgão de origem. "Autorizo, com ônus para origem. Em 24/05/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/05/05).

8391561/05 – Of. s/nº – Prefeitura Municipal de Castro - Solicita a disposição funcional, para o exercício de 2005, de Sofia Voss, R.G. n.º 3.926166-9, da SEED, com ônus para o órgão de origem. "Autorizo, com ônus para origem. Em 24/05/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/05/05).

8391395/05 – Of. n.º 065/05 – Prefeitura Municipal de Castro - Solicita a disposição funcional, para o exercício de 2005, de Ana Maria Martins Lopes, R.G. n.º 1.335.821-4, da SEED, com ônus para o órgão de origem. "Autorizo, com ônus para origem. Em 24/05/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/05/05).

8468287/05 – Of. n.º 063/05 – Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - Solicita a disposição funcional, para o exercício de 2005, de Maria Izabel Bernardo, R.G. n.º 1.358.514-8, da SEED, com ônus para o órgão de origem. "Autorizo, com ônus para origem. Em 24/05/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/05/05).

8348370/05 – Of. n.º 03/05 – Prefeitura Municipal de Alto Paraná - Solicita a disposição funcional, para o exercício de 2005, de Aníbal Pagamunci, R.G. n.º 869.886-4, da SEED, com ônus para o órgão de origem. "Autorizo, com ônus para origem. Em 24/05/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/05/05).

8334802/05 – Of. n.º 486/05 – Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguazu - Solicita a disposição funcional, para o exercício de 2005, de Fátima Mariza Vargas Destefani, R.G. n.º 2.114.549-1, da SEED, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta com Helena Verona Carradore. "Autorizo, com ônus para origem, mediante permuta. Em 24/05/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/05/05).

8444334/05 – Of. n.º 015/05 – Prefeitura Municipal de Guarapuava - Solicita a disposição funcional, para o exercício de 2005, de Lizmeri Terezinha de Oliveira Mercer, R.G. n.º 3.820.675-3, Marly Terezinha Martini, R. G. n.º 2.024.337-6, Clarice Aparecida Telles, R.G. n.º 923.532-9 e Reni de Fátima Machado Izidoro, R.G. n.º 3.611.318-9, ambos da SEED, com ônus para o órgão

de origem, mediante permuta com Adriana Cristine Lucchin, Elvira Burko Chicalski e Sandra Maria Lubacheski Nassif. "Autorizo, com ônus para origem, mediante permuta. Em 24/05/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/05/05).

DIVERSOS

8348531/05 – Of. n.º 021/05 - Prefeitura Municipal de Curitiba - Solicita prorrogação da disposição funcional de Wilson Justus Soares, RG 553.072-5, do DER/SETR, até 31/12/05, com ônus para o órgão de origem. "Autorizo, com ônus para origem. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/5/05).

8348687/05 – Of. n.º 011/05 - Prefeitura Municipal de Curitiba - Solicita prorrogação da disposição funcional de Paulinho Dalmaz, RG 877.637-7, do DER/SETR, até 31/12/05, com ônus para o órgão de origem. "Autorizo, com ônus para origem. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/5/05).

8347793/04 – Of. n.º 302/04 - Ministério do Trabalho e Emprego - Solicita prorrogação da disposição funcional de Ana Maria Fátima Peixer, da SETP, até 31/12/05, com ônus para o órgão de origem. "Autorizo, com ônus para origem. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/5/05).

8348226/04 – Of. n.º 318/04 - Senado Federal - Solicita prorrogação da disposição funcional de Silvana Aparecida Belfort Sparapan, da SEED, até 31/12/05, com ônus para o órgão de origem. "Autorizo, com ônus para origem. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/5/05).

8444164/05 – Of. n.º 086/05 - Prefeitura Municipal de Curitiba - Solicita prorrogação da disposição funcional de Paulo Afonso Schmidt, RG 1.225.223-4, da TECPAR/SETI, até 31/12/05, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento. "Autorizo, com ônus para origem mediante ressarcimento. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/5/05).

8370867/05 – Of. n.º 185/05 - Prefeitura Municipal de Colombo - Solicita a disposição funcional de Milton Peter Hopker, RG 955.864-0, da SESP, para o exercício de 2005, com ônus para o órgão de origem. "Autorizo, com ônus para origem. Em 19/5/05". (Enc. proc. à SEAP, em 19/5/05).

8453303/05 – Of. n.º 107/05 - Prefeitura Municipal de Curitiba - Solicita a disposição funcional de Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, RG 1.913.921-2, do IPARDES/SEPL, para o exercício de 2005, com ônus para o órgão de origem. "Autorizo, com ônus para origem. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/5/05).

8348686/05 – Of. n.º 056/05 - Prefeitura Municipal de Curitiba - Solicita a disposição funcional de Mauro José Ignácio, RG 3.063.803-4, da SEED, para o exercício de 2005, com ônus para o órgão de origem. "Autorizo, com ônus para origem. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/5/05).

8348528/05 – Of. n.º 024/05 - Prefeitura Municipal de Curitiba - Solicita a disposição funcional de Antonio Leonel Poloni, RG 910.179-9, da SEED, para o exercício de 2005, com ônus para o órgão de origem. "Autorizo, com ônus para origem. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/5/05).

8529192/05 – Of. n.º 094/05 - Prefeitura Municipal de Curitiba - Solicita a disposição funcional de Adalberto Luiz Medeiros, RG 1.102.488-2, da SEED, para o exercício de 2005, com ônus para o órgão de origem. "Autorizo, com ônus para origem. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/5/05).

8391718/05 – Of. n.º 243/05 - Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul - Solicita a disposição funcional de Neli de Lima Nadolny, RG 5.823.206-8, da SEED, para o exercício de 2005, com ônus para o órgão de origem. "Autorizo, com ônus para origem. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/5/05).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

8551822/05 – Of. n.º 520/05 - Solicita autorização para implantar a gratificação de Encargos Especiais para Eloa Cathi Lor, RG 304.040-2, a partir de 18/5/05. "Autorizo, de acordo com a lei na forma do Decreto 166/03. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/5/05).

8551585/05 - Of. n.º 487/05 - Solicita autorização para implantar a gratificação de Encargos Especiais para Daisy Heeschen Niro Machado, RG 1.123.182-9, a partir de 1/5/05. "Autorizo, de acordo com a lei na forma do Decreto 166/03. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/5/05).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

8496434/05 - Of. n.º 131/05 - Solicita autorização para implantar a gratificação de Encargos Especiais para Solange Mérida, RG 1.105.371-8 e Marlene de Souza Strada, RG 6.585.701-4, a partir de 1/5/05. "Autorizo, de acordo com a lei na forma do Decreto 166/03. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/5/05).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

8567818/05 - Of. n.º 168/05 - Solicita autorização para implantar a gratificação de Encargos Especiais para Kenji Miyazaki, RG 1.551.295-4, a partir de 9/5/05. "Autorizo, de acordo com a lei na forma do Decreto 166/03. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/5/05).

CASA CIVIL

8587686/05 - Of. n.º 077/05 - Solicita autorização para implantar a gratificação de Encargos Especiais para Emerson Viana, RG 5.251.060-0. "Autorizo, de acordo com a lei na forma do Decreto 166/03. Em 24/5/05". (Enc. proc. à SEAP, em 24/5/05).

Procuradoria Geral do Estado - PGE

DELIBERAÇÃO N.º 21/05-FEPGE

Protocolo : 8.536.913-0
Interessado : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO JOSÉ LTDA.
(JOSÉ LUCAS FACUNDO)
Assunto : Proposta de pagamento parcelado de honorários advocatícios.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 28 de abril de 2005, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido, podendo, o débito, atualizado, ser pago em 07 parcelas de R\$ 107,12 (cento e sete reais e doze centavos), sendo a primeira parcela de imediato, e as restantes no mesmo dia dos meses subseqüentes.

Curitiba, sala das sessões, em 28 de abril de 2005

Sergio Botto de Lacerda
Presidente do Conselho Diretor

Wilton Vicente Paese
Conselheiro-Relator

139/2005

Administração e da Previdência

Paranaprevidência

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.60668/05 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.008.294.738-8
- SEGURADO: LUIZ CARLOS MORGADO - RG 913.609-6
- PARECER JURIDICO N. 1.047/05
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, § 5º, a, § 6º, § 7º, 56, 60 § 7º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MERCEDES BERHALDO MORGADO - MÃE

CURITIBA, 19 DE MAIO DE 2005

R\$ 48,00 - 501/2005

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.60670/05 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.008.408.856-0
- SEGURADO: ALCIDES IZIDORO DE JESUS - RG 6.735.495-8
- PARECER JURIDICO N. 1.195/05
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: HELENA ISAURA COSTA SOARES - COMPANHEIRO(A)
JUDAH BEN HUR SOARES DE JESUS - FILHO(A)
GLAUCE MARIANA SOARES DE JESUS - FILHO(A)

CURITIBA, 19 DE MAIO DE 2005

R\$ 60,00 - 502/2005

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Londrina

Portaria N.º 2569 12 MAIO 2005

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná;
Considerando o art. 170 e 171 da lei 6.174/70;
Considerando o art. 4 da lei 9.663/91;
Considerando a lei 9.788/91;
Considerando o art. 54, § 1º, e incisos, da lei federal nº 9.394, de 20/12/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);
Considerando a sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos do mandado de segurança sob nº 20.599-8, na qual restou

reconhecida autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a resolução nº 4.896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 078 de 05/07/2004;

Resolve:

1- Tornar sem efeito a Portaria nº 0541 de 14/02/2005, publicada no Diário Oficial em 28/02/2005;

Conceder aos funcionários relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo nos artigos 170 e 171 da lei 6.174 de 16/11/70, artigo 9 da lei 10.068 de 28/08/92 e inciso XIV do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

Nome do Funcionário	R.G.	Data	%
Acelly De Melo	392390	01/01/2005	45
Adelina Reiko Mitsunaga Severino	30459610	02/01/2005	20
Adriana De Melo Silva	47269997	19/01/2005	05
Alessandro Galletto	14411674	03/01/2005	10
Alexandre Fernandes Marques	56428119	03/01/2005	10
Alice Reiko Tanita Iwase	1344793	14/01/2005	25
Antonio Batista Serra	1274273	17/01/2005	50
Antonio Carlos Francisco	1887761	10/01/2005	25
Antonio De Sousa Aranha	5131111	03/01/2005	10
Aparecida Luzia De Oliveira	1574815	18/01/2005	45
Aparecida Sebastiana da Silva	60748047	31/01/2005	05
Arlete Francisca da Silva Reis	33409397	16/01/2005	10
Carlos Magno Greggi	44080362	03/01/2005	10
Cenei Aparecida De Lima Dos Santos	3040386678	31/01/2005	05
Ciro Alves Ribeiro	32767257	05/01/2005	10
Clovis Antonio De Castilho	1335348	25/01/2005	30
David Wilson Ahyub	246739	01/01/2005	45
Denise Ismenia Bossa Grassano Orteni	39386925	20/01/2005	10
Dorgival Jose De Souza	1996034	02/01/2005	20
Dorothy Ferreira De Melo Lopes	1632138	31/01/2005	25
Edna Fatima Costa Palmiro	35542825	14/01/2005	20
Eduardo de Almeida Rego Filho	1702350	25/01/2005	45
Elaine Teresa Gomes de Oliveira	2170631	09/01/2005	20
Fabiana Vidal Da Silva	69935656	19/01/2005	05
Fabiele De Oliveira Caetano	70179156	25/01/2005	05
Flavio Maranhão De Lima	46802888	03/01/2005	10
Geraldo Junior Guilherme	49805772	25/01/2005	05
Guilherme Augusto De Barros Nolasco	1021132	01/01/2005	45
Helio Cavallari	625000	07/01/2005	20
Isaída De Lima	12429768	03/01/2005	10
Ivani Joana D'Arc Ferreira	15974397	02/01/2005	25
Janirce Cavalieri De Assis	43783149	05/01/2005	20
Jesuino Vitorelli	12547765	12/01/2005	25
Joaquim Carvalho Da Silva	620906	01/01/2005	45
Joel Godoi Bueno	1879513	19/01/2005	30
Jose Carlos Mazetti	36402539	03/01/2005	15
Jose Eduardo De Siqueira	1702529	05/01/2005	50
Jose Ricardo Frois	61507817	19/01/2005	05
Jovelina Almeida De Andrade Vicente	31409586	21/01/2005	25
Juliany Cristina Rossi Dos Santos Lima	70231255	25/01/2005	05
Julio Cesar Muniz Aranda	64136666	25/01/2005	05
Julio Cesar Trannin De Oliveira	41997630	31/01/2005	05
Katia Regina de Souza Silva	48873804	19/01/2005	05
Katsuko Yagui	1574816	29/01/2005	15
Lia Mendonca	737116	02/01/2005	25
Luciana Saori Hirata	53540651	16/01/2005	10
Luiz Carlos Lucio Carvalho	99691832	06/01/2005	25
Luiza Kazuko Moriya	16576816	03/01/2005	10
Marcia Catai Cardoso	40504826	24/01/2005	05
Marcia Marques Silva Carvalho	30328205	17/01/2005	25
Marcio Henrique da Cruz	45592502	04/01/2005	10
Marcos Antonio Inocencio Da Silva	53718060	20/01/2005	05
Maria Inez Almeida	38537709	03/01/2005	20
Marina Aparecida De Campos	36020113	15/01/2005	25
Mario Sergio Azenha De Castro	31593352	03/01/2005	10
Marli Guimaraes Da Silva	51707923	03/01/2005	10
Mary Helen Ladeira Cerqueira Conceicao	89309689	10/01/2005	05
Matilde Maria de Lima Filsola	44726556	24/01/2005	05
Moacyr Euripedes Medri	881561	02/01/2005	25
Moema Moreira dos Santos	285595	07/01/2005	40
Nair Marcelino	54045840	19/01/2005	05
Nilton Alves Peralta	2042332	07/01/2005	20
Nivaldo Viana Rosa	1706439	04/01/2005	10
Norma Suelly Ostivar	85285432	19/01/2005	05
Paula Regina Vieira Dos Santos Souza	52575443	19/01/2005	05
Paulo Rodrigues Da Silva	34020671	21/01/2005	20
Paulo Sergio Camargo	39184796	25/01/2005	05
Pedro Garcia	10789739	24/01/2005	25
Renata Paula Guimaraes	63123609	19/01/2005	05
Rosineide Feres Gil	59820044	31/01/2005	05
Silia Antonio De Aguiar	40490434	31/01/2005	05
Silvana Serra Crivelaro Maximo	49970153	19/01/2005	05
Sonia Maria Camargo Lourenco	31080231	03/01/2005	10
Valdir De Aguiar	38721984	23/01/2005	15
Vivian Biazon El Reda Feijo	89510201	17/01/2005	05
Walmir Candido da Silva	65983265	13/01/2005	05
Walmira Espirito Santo Portugues	49556829	24/01/2005	05
Yoshiya Nakagawara Ferreira	2988739	01/01/2005	45
Youko Higashi	276503	01/01/2005	45

Prof.:Rodne de Oliveira Lima
Pró-Reitor de Recursos Humanos

R\$ 420,00 - 31287/2005

TESTE SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 026/2005 – TS

A Universidade Estadual de Londrina, em caráter de excepcionalidade e urgência, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e, com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), na Constituição do Estado do Paraná (Art. 27, inciso IX), nas Leis 9198/90 e 10827/94, na Resolução CEPE e CA nº 62/97, nos Decretos do Governo do Estado do Paraná nº 2785 de 01/04/2004, nº 3540 de 23/08/2004, nº 4347 de 14/02/2005 e Ofício nº 016/05-DG/SETI, torna público o Teste Seletivo para Contratação de Professores Temporários, por prazo determinado, para o Centro, Departamento e área/subárea conforme consta a seguir:

CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS

Área/subárea : **Estruturas/Resistência dos Materiais/Mecânica das Estruturas**
Nº. de Vagas : 01 (uma)
Regime de Trabalho : 40 horas semanais
Requisito mínimo : Graduação em Engenharia Civil e 02 (dois) anos de experiência profissional na área/subárea ou 02 (dois) anos de experiência como docente na área ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil/Estruturas.
Forma de Seleção : Prova Didática e Análise de *Curriculum Vitae*

Os interessados deverão comparecer no período de **30/05 a 06/06/2005 (exceto feriado, sábado e domingo)**, das **8h às 12h** e das **14h às 18h**, na Secretaria do Departamento de Estruturas do Centro de Tecnologia e Urbanismo, munidos de *Curriculum Vitae* devidamente comprovado. Maiores informações serão fornecidas pelo Departamento através do telefone (43) 3371-4545.

Observações:

- Poderão pleitear inscrição brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com a permanência devidamente regularizada no Brasil.
- Somente serão aceitas inscrições de portadores de, no mínimo, diploma do curso de graduação de duração plena ou de pós-graduação que inclua, no todo ou em parte, a área de estudos objeto da seleção, além dos requisitos acima previstos.
- A aprovação no(s) Teste(s) Seletivo(s) não gera direito a contratação.
- Surgindo novas vagas durante o período de validade do(s) Teste(s) Seletivo(s), os candidatos classificados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas, para contratação em regime de trabalho de 20 ou 40 horas semanais conforme necessidade da Instituição, podendo, caso não tenha interesse na vaga, pedir reclassificação no Teste Seletivo por uma única vez, passando a ser o último classificado, respeitada, para convocação às novas vagas, a ordem de classificação dos aprovados nos Testes Seletivos anteriores ainda válidos, com compatibilidade de regime de trabalho.

RESULTADO

A Universidade Estadual de Londrina torna público o resultado do Teste Seletivo para Contratação de Professores Temporários realizado de acordo com o comunicado divulgado no Diário Oficial do Estado do Paraná, através do Edital nº. **014/05** em **22/03/2005**, para o Centro, Departamento e área conforme consta a seguir:

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Área : **Ginecologia e Obstetrícia**
Nº de Vagas : 02 (duas)
Regime de Trabalho : 20 horas semanais

1º Fernando José Felipe de Paula
2º Leandro Feijó Sonnberger
3º Angela Paula Gomes Capellari
4º Ali Hussein El Kadri

- O prazo de validade deste(s) Teste(s) Seletivo(s) será de 2 (dois) anos, contados a partir desta data, prorrogável por igual período.
- A aprovação no(s) Teste(s) Seletivo(s) não gera direito a contratação, podendo os candidatos serem convocados de acordo com a existência de vagas temporárias na área.
- Surgindo novas vagas durante o período de validade do(s) Teste(s) Seletivo(s), os candidatos classificados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas, para contratação em regime de trabalho de 20 ou 40 horas semanais conforme necessidade da Instituição, podendo, caso não tenha interesse na vaga, pedir reclassificação no Teste Seletivo por uma única vez, passando a ser o último classificado, respeitada, para convocação às novas vagas, a ordem de classificação dos aprovados nos Testes Seletivos anteriores ainda válidos, com compatibilidade de regime de trabalho.

Londrina, 19 de maio de 2005.

Prof. Eduardo Di Mauro
Reitor em exercício

Prof. Rodne de Oliveira Lima
Pró-Reitor de Recursos Humanos

R\$ 288,00 - 31928/2005

Universidade Estadual de Maringá

Pad/Diretoria De Material E Patrimônio

REITORIA

PORTARIA N.º 0343/2005-GRE

O Vice-Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Portaria n.º 543/2003-GRE; considerando a Portaria n.º 583/2003-GRE;

considerando o Processo n.º 1257/2003;
considerando a C.I. n.º 187/2005-DMP e os despachos nela exarados;
considerando o disposto no art. 23 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora técnico-administrativa **Marcia Cristiane Morais Bortoleto**, lotada na Divisão de Reprografia, para secretariar os trabalhos da comissão de processo administrativo instituída pela Portaria n.º 543/2003-GRE, em substituição ao servidor técnico-administrativo Madison Toshio Kusakawa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Maringá, 31 de março de 2005.

Angelo Aparecido Priori

R\$ 96,00 - 32019/2005

A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Maringá, nos dias abaixo relacionadas:

NOME	RG	PORTARIA	LICENÇA ESPECIAL	EFEITO
EVILÁSIO DE A. V. FILHO	651692-PR	640/2005-PRH DE 18.03.05	03 MESES	01.04.05
LUIZ ANTº V. DE CARVALHO	36213093-SP	641/2005-PRH DE 18.03.05	03 MESES	01.04.05
SERGIO HENRIQUE DEMARCHI	17371050-SP	642/2005-PRH DE 18.03.05	03 MESES	01.04.05
ULYSSES CECATO	014404-RS	643/2005-PRH DE 18.03.05	03 MESES	01.04.05
KIYOMI HIROSE	573121-PR	644/2005-PRH DE 18.03.05	03 MESES	04.04.05
IRINEU REGASSI	2112518-PR	645/2005-PRH DE 18.03.05	03 MESES	11.04.05
CRISTINA DUTRA A. CIFERRI	19232278-SP	646/2005-PRH DE 18.03.05	03 MESES	13.04.05
MARIA ANGÉLICA O.F. LUCAS	41943890-PR	647/2005-PRH DE 18.03.05	03 MESES	13.04.05
MIRIAN APª M. STRUETT	42969508-PR	648/2005-PRH DE 18.03.05	03 MESES	19.04.05
TANIA S. ALENCAR DA SILVA	33872968-PR	649/2005-PRH DE 18.03.05	03 MESES	28.04.05
MIYOKO NEUSA T. MAEDA	2130454-PR	1134/2005-PRH DE 29.04.05	03 MESES	02.05.05
GERALDO CÍCERO DA CRUZ	62469013-PR	1285/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	17.02.05
EDUARDO F. MONTAGNARI	64175343-PR	1286/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	14.03.05
MARCOS ANTONIO AMÉRICO	44244306-PR	1287/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	01.04.05
VILMA BOTÁCIO DINIZ	10405463-SP	1288/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	01.04.05
JOSÉ DE FARIAS PINTO	45464873-PR	1289/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	02.04.05
ANDRÉIA MORETTI LAZARIN	68257840-PR	1290/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	04.04.05
CLAUDIO STIELTJES	36769-SP	1291/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	04.04.05
LUTHERO R. DE ALMEIDA	4940415-PR	1292/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	04.04.05
VANDERLEI DE J.FERREIRA	52062918-PR	1293/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	04.04.05
HELIO HIDEKI ARITA	7129230-SP	1294/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	05.04.05
EVA DOS SANTOS	14813985-PR	1295/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	11.04.05
MÁRCIA DO N. BRITO	33146434-PR	1296/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	12.04.05
CLEUZA CAETANO DA SILVA	72474660-PR	1297/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	18.04.05

PORTARIA Nº. 0566/2005-GRE

O reitor em exercício da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Artigo 23 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá; considerando as Portarias n.ºs 0543/2003 e 556/2005-GRE; considerando o Protocolizado n.º 7653/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para que a Comissão instituída pela Portaria n.º 0543/2003-GRE, conclua os trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria gera efeito retroativo **09/05/2005**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.
Maringá, 19 de maio de 2005.

Angelo Aparecido Priori**PORTARIA Nº. 0556/2005-GRE**

O reitor em exercício da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

considerando o processo n.º 1257/2003;
considerando a Portaria n.º 0543/2003-GRE;
considerando a Resolução n.º 557/2000-CAD;
considerando o protocolizado n.º 775/2005;
considerando as folhas 98 e 99 do processo n.º 1257/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o prazo de 7.4.2005 a 8.5.2005 para que a comissão instituída pela Portaria n.º 0543/2003-GRE, conclua os trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria gera efeito retroativo a partir de **7/4/2005**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.
Maringá, 17 de maio de 2005.

Angelo Aparecido Priori

R\$ 168,00 - 32238/2005

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Maringá, nos dias abaixo relacionadas:

NOME	PORTARIA	ASSUNTO
PAULO BRENO DE MORAES SILVEIRA 43081253-SP	1050/2003-GRE, DE 29.09.2003	EXONERAÇÃO a partir de 01.03.2002

Maringá, 20 de maio de 2005.

ANGELO APARECIDO PRIORI
REITOR EM EXERCÍCIO

A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Maringá, nos dias abaixo relacionadas:

NOME	RG	PORTARIA	LICENÇA ESPECIAL	EFEITO
CRISTINA BRANDEL BOSIO	49930313-PR	1298/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	18.04.05
JOSÉ WILSON ASSUNÇÃO	2000086-PR	1299/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	18.04.05
JOSÉ WILSON ASSUNÇÃO	2000086-PR	1300/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	18.04.05
CLÉLIA MARIA I. NOGUEIRA	1781776-PR	1301/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	25.04.05
IZULMIRA ZUNIGA PERINA	67437950-PR	1302/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	25.04.05
JOSÉ APº DE OLIVEIRA	1968827-PR	1303/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	25.04.05
LUZIA BATISTA S. PAULINO	61081518-PR	1304/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	25.04.05
NILTON DE ALMEIDA BRITO	1246848-PR	1305/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	26.04.05
CLEONICE DOS S RIBEIRO	48449573-PR	1306/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	27.04.05
ANTONIO C.LOCATELI	1644351-PR	1307/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	29.04.05
LEONEL LOPES	60629439-PR	1308/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	01.05.05
OSMAR FELÍCIO DOS REIS	865050-PR	1309/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	01.05.05
MARCIO R. MARTELOZZI	46261933-PR	1310/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	02.05.05
SAMUEL VERÍSSIMO	1838528-PR	1311/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	02.05.05
VILMA NURNBERG	3587235-SP	1312/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	02.05.05
ELVIRA MULEO GANASSIN	33587813-PR	1313/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	03.05.05
IVONE ROLDÃO FERREIRA	2108508-PR	1314/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	10.05.05
JOÃO CARLOS DELFINO	2103377-PR	1315/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	11.05.05
JOSIMEIRE C. R. DAMASIO	40646698-PR	1316/2005-PRH DE 05.05.05	03 MESES	11.05.05

Maringá, 20 de maio de 2005.

LUCILIA AMARAL FONTANARI
PRÓ-REITORA DE RECURSOS UMANOS
E ASSUNTOS COMUNITÁRIO

R\$ 576,00 - 32191/2005

Universidade Estadual
do Centro-Oeste - Unicentro**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

SALÁRIO INICIAL: R\$ 599,40
DATA DE ADMISSÃO: 20/05/2005
TÉRMINO DO CONTRATO: 19/05/2006
CONTRATADOS: EZILDO ANTUNES.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 999,00
DATA DE ADMISSÃO: 20/05/2005
TÉRMINO DO CONTRATO: 19/05/2006
CONTRATADOS: FABRÍCIO DUDA, GISLAINE GOMES DA SILVA, MARINÉS TAFFAREL, SHEILA FABIANA DE QUADROS, SONIA RAIFUR KOS.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.653,00
DATA DE ADMISSÃO: 20/05/2005
TÉRMINO DO CONTRATO: 19/05/2006
CONTRATADOS: CARLA LUCIANE BLUM VESTENA, CRISTIANO MONTEIRO MARTINEZ, JOSÉ LAURO STRAPASSON.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.316,00
DATA DE ADMISSÃO: 20/05/2005
TÉRMINO DO CONTRATO: 19/05/2006
CONTRATADOS: JACKSON KAWAKAMI.

R\$ 108,00 - 32137/2005

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO DOCENTE - CESCAD**EDITAL Nº 021/2005-CESCAD/UNICENTRO
BANCA EXAMINADORA**

A Presidente da Comissão Especial de Concursos e Avaliação Docente, CESCAD, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e para cumprir o disposto na Resolução nº 109-CEPE/UNICENTRO, de 5 de dezembro de 2001, torna público a composição das Bancas Examinadoras para o Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, a ser realizado no período de 23 a 25 de maio de 2005, conforme segue:

1. Campus Universitário de Guarapuava:**1.1. Matéria ou disciplina: Engenharia Rural – RT 40**

Presidente: Sidnei Osmar Jadoski
Membro: Marcos Ventura Faria
Membro: Sebastião Brasil Campos Lustosa
Suplente: Elisabete Domingues Salvador

1.2. Matéria ou disciplina: Didática e Prática de Ensino – RT 40

Presidente: Rosângela Abreu do Prado Wolf
Membro: Ninon Rose Stremel
Membro: Maria Regina da Silva Vargas
Suplente: Maristela Rossato

1.3. Matéria ou disciplina: Fundamentos da Educação – RT 40

Presidente: Luciane Neuvald
Membro: Nilsa de Oliveira Pawlas
Membro: Suzete Terezinha Orzechowski
Suplente: Rosângela Cecília Boaventura Pereira

1.4. Matéria ou disciplina: Fundamentos da Educação – RT 20

Presidente: Luciane Neuvald
Membro: Nilsa de Oliveira Pawlas
Membro: Suzete Terezinha Orzechowski
Suplente: Rosângela Cecília Boaventura Pereira

1.5. Matéria ou disciplina: Língua Espanhola – RT 30

Presidente: Cibele Krause Lemke
Membro: Olga Sindelar Barczak
Membro: Marcela de Freitas Ribeiro Lopes
Suplente: German Calderón Calderón

1.6. Matéria ou disciplina: Semiótica – RT 30

Presidente: Lúgia Carreira
Membro: Daniela Viganó Zanoti Jeronymo
Membro: Maria Cristina Umpierrez Vieira
Suplente: Denise Xavier Messias

1.7. Matéria ou disciplina: Fundamentos da Enfermagem – RT 30

Presidente: Lúgia Carreira
Membro: Daniela Viganó Zanoti Jeronymo
Membro: Maria Cristina Umpierrez Vieira
Suplente: Denise Xavier Messias

1.8. Matéria ou disciplina: Fisiopatologia Humana – RT 24

Presidente: Marta Chagas Monteiro
Membro: Luiz Antonio Penteado de Carvalho
Membro: Ana Cláudia Garabelli Cavalli Kluthovsky
Suplente: Isabella Schroeder Abreu

1.9. Matéria ou disciplina: Estágio Supervisionado em Nutrição – RT 40

Presidente: Priscilla Negrão de Moura
Membro: Raquel Rosalva Gatti
Membro: Márcio Brunsfeld de Oliveira
Suplente: Daiana Novello

1.10. Matéria ou disciplina: Contabilidade Geral – RT 40

Presidente: Valdir Michels
Membro: Ernesto José da Silva
Membro: Marcos Roberto Kühn
Suplente: João Francisco Morozini

2. Campus Universitário de Irati:**2.1. Matéria ou disciplina: Pesquisa e Prática Pedagógica – RT 24**

Presidente: Nelsi Antonia Pabis
Membro: Marta Maria Simionato
Membro: Ivonete Santos Carneiro
Suplente: Marisa Schneckenberg

2.2. Matéria ou disciplina: Língua Portuguesa – RT 40

Presidente: Loremi Loregian Penkal
Membro: Soely Bettes
Membro: Édina Aparecida Cabral Buhrer
Suplente: Regina Chicoski

2.3. Matéria ou disciplina: Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia – RT 40

Presidente: Ana Paula de Oliveira Santana
Membro: Elisa Gugelmin Distéfano
Membro: Giselle Aparecida de Athayde Massi
Suplente: Rosemary Sartori Pottker

2.4. Matéria ou disciplina: Contabilidade Geral – RT 20

Presidente: Luiz Antonio Brandalise
Membro: Nelma Terezinha Zubek Valente
Membro: Eliane Iara Bendix
Suplente: Elieti Fátima de Gouveia

2.5. Matéria ou disciplina: Teorias da Administração – RT 20

Presidente: Luiz Fernando Lara
Membro: Fernandes Pietrobon
Membro: Laura Rinaldi de Quadros
Suplente: Arlene Maria Pires

Publique-se.

Da Presidente da Comissão Especial de Concursos e Avaliação Docente, CESCAD.

Guarapuava, 19 de maio de 2005.

Profª Eliane Strack Schimin.

R\$ 384,00 - 32067/2005

**Universidade Estadual
de Ponta Grossa****CONVÊNIO – ESTÁGIO – UEPG CONCEDENTE**

103/05	Balsano Ltda S/C Corretora de Seguros (P.Grossa - PR)	28/04/05 a 27/04/10
104/05	Robson B.C.Afonso & Cia. Ltda. (P.Grossa – PR.)	06/05/05 a 05/05/10
105/05	Larissa Comércio de Materiais de Construção Ltda. - EPP (Imbituva – PR.)	06/05/05 a 05/05/07
106/05	Black White Eventos (Vilma Aparecida Rodrigues - ME (P.Grossa – PR.)	09/05/05 a 08/05/10
107/05	Tozetto & Cia. Ltda. (P.Grossa – PR.)	20/04/05 a 30/11/09
108/05	Editora Diário da Manhã Ltda. (P.Grossa – PR.)	09/05/05 a 08/05/10
109/05	Viação Campos Gerais S/A (P.Grossa – PR.)	10/05/05 a 09/05/10
110/05	Academia Corpus Bem Estar Ltda.(Castro – PR.)	11/05/05 a 10/05/10
111/05	Maria Joziane da Costa Passos Jaguaraiava EPP (Jaguaraiava-PR)	11/05/05 a 10/05/10
112/05	Transportes Rodoviários Helmann Ltda.(Palmeira-PR)	28/04/05 a 27/04/10
113/05	Mcdonald's Comércio de Alimentos Ltda. (P.Grossa – PR.)	11/05/05 a 10/05/10
114/05	Larocca Associados S/C Ltda. (P.Grossa – PR.)	10/05/05 a 09/05/06
115/05	T. Hirano & Cia. Ltda (P.Grossa – PR.)	12/05/05 a 11/05/10
116/05	Farmácia Bom Pastor (Heron Casagrande e Cia. Ltda.) (Francisco Beltrão – PR.)	12/05/05 a 11/05/10
117/05	Construtora Rio da Prata Ltda. (P.Grossa – PR.)	09/05/05 a 08/05/10
118/05	Agroregional Comércio de Cereais (P.Grossa – PR)	16/05/05 a 15/05/10
119/05	Farmácia Monteiro (Quintino Monteiro) (P.Grossa-PR)	17/05/05 a 16/05/10
137/00		
1ª TA	Associação Recreativa Homens do Trabalho (P.Grossa – PR.)	10/05/00 a 09/05/10
158/00		
2ª TA	Perdigão Agroindustrial S.A. (Carambeí – PR.)	15/05/00 a 14/05/10
255/00		
2ª TA	Bunge Fertilizantes (P.Grossa – PR.)	24/08/00 a 23/08/10

Profª. Candida Leonor Miranda
Pró-Reitor

R\$ 168,00 - 32136/2005

**Universidade Estadual do
Paraná - UNESPAR****Faculdade Estadual de Direito
do Norte Pioneiro - FUNDINOPI**

CAMPUS DE JACAREZINHO

TESTE SELETIVO DE DIREITO CIVIL

A Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro comunica aos interessados que, nos termos do Edital n.º 45/2005, estão abertas até o dia 31 de maio do corrente ano, as inscrições ao teste seletivo para Professor Colaborador de Direito Civil. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria da Faculdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 17h e das 19 às 23h. O pedido de inscrição deverá ser feito por meio de requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade, devendo ser instruído com os seguintes documentos: I - Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: a) cédula de identidade; b) título eleitoral com os últimos comprovantes de votação; c) documento de quitação militar; d) diploma do Curso de Direito, devidamente registrado; e) histórico escolar do Curso de graduação em Direito; II - Declaração de que se submete às normas contidas no presente Edital; III - Curriculum vitae com os documentos comprobatórios. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3525-0862.

R\$ 96,00 - 31966/2005

Educação

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE FUNCAO SAEOHFX3 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01272/05 10/05/05 *

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 3. DA RESOLUCAO N. 0008/03, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, E NOS TERMOS DO ARTIGO 15, PARAGRAFO 3., DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, RESOLVE DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, QUE ESPECIFICA.

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
004989180-6	MARIA LUCIA PIACESKI	02	PN12-67	DIRETOR AUXILIAR	RENI C.GAMPER, C E	PROFA - MANOEL RIBAS	01/03/2005
004384739-2	MARCIO LUIZ DALMOLIN	01	PN12-75	DIRETOR	PEDRO ARAUJO NETO, C E	E - GAL CARNEIRO	05/04/2005
003141618-3	IRENE BARRIDA GAUER	02	PN12-75	DIRETOR AUXILIAR	PEDRO ARAUJO NETO, C E	E - GAL CARNEIRO	05/04/2005
005979096-0	GIBSON TROYA SAES	01	PN12-66	DIRETOR AUXILIAR	IVANETE M.DE SOUZA, C E	- PIRAQUARA	18/04/2005
007307031-7	FABIANA CRISTINA BONIN	01	PN11-55	DIRETOR	CAMPINAS BELAS, E E	- E FU RESERVA	19/04/2005
003416567-0	MARLUCCI LUCAS TAVARES	21	PN12-75	DIRETOR	SANTA MARIA, E E	- E FUND ALTO PARANA	01/04/2005
004217248-0	ROSSIMAR GONCALVES TORQUATO	01	PN12-67	DIRETOR AUXILIAR	JARDIM SAN RAFAEL, C E	DO IBIPORA	18/04/2005
003469163-0	JOSE RICARDO MORAES	01	PN11-54	DIRETOR AUXILIAR	SOUZA NAVES, C E	- E FUND ROLANDIA	05/04/2005
001909822-2	PEDRO EGIDIO WARKEN	21	PN12-75	DIRETOR AUXILIAR	JOSE A.ARAGAO, C E	PROF-E LONDRINA	08/04/2005
001193334-3	IUKICO OBARA DOMINGUES	21	PN12-75	DIRETOR	ALFREDO MOISES MALUF, C E	MARINGA	11/04/2005
004156178-5	ROSANGELA KEIKO TATSUNO	01	PN12-74	DIRETOR AUXILIAR	ALFREDO MOISES MALUF, C E	MARINGA	11/04/2005
004556967-5	VERA LUCIA DA SILVA	01	PN11-54	DIRETOR AUXILIAR	MATHIAS JACOMEL, C E	- E F PINHAIS	04/04/2005
005279480-3	IVANIA FATIMA FURINI DO NASCI	21	PN12-75	DIRETOR AUXILIAR	IZABEL F.SIQUEIRA, C E	PRO RESERVA IGUAU	20/04/2005
006817899-1	PALMIRA RODRIGUES ACOSTA	01	PN12-65	DIRETOR AUXILIAR	GILBERTO A.NASCIMENTO, E E	PIRAQUARA	14/04/2005
003702377-9	SANDRA CRISTINA BALESTERO	01	PN11-54	DIRETOR	TEREZA CRISTINA, C E	- E F COLORADO	05/04/2005
003237764-5	CELIO PINTO DE OLIVEIRA	01	PN12-73	DIRETOR AUXILIAR	CAMPO MOURAO, C	AGRICOLA E CAMPO MOURAO	25/04/2005

Cultura**Centro Cultural
Teatro Guaíra**

PORTARIA Nº. 024/2005 - DIPRE/CCTG

A DIRETORA PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 13 da Lei Nº 10.118, de 29 de outubro de 1992, e artigos 12, 15 e 16 da Lei 6174 de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar: das funções da Orquestra Sinfônica do Paraná, os abaixo relacionados, como segue:

JAMIL MAMEDIO BARK	3.479.873-7	CHEFE DE NAIFE – FAGOTE
SEBASTIAO INTERLANDI JUNIOR	4.517.689-4	CHEFE DE NAIFE – FLAUTA
EMANUEL NUNES MARTINEZ	9.093.799-5	MAESTRO ADJUNTO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à partir de 10 de maio de 2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, em 12 de maio de 2005.

NITIS JACON
Diretora Presidente

PORTARIA Nº. 025/2005 - DIPRE/CCTG

A DIRETORA PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir as inscrições dos servidores, abaixo relacionados, para concorrerem à vaga de Representante do Conselho de Administração desta Autarquia, em atendimento ao Edital de Convocação n.º 01/2005, como segue: **JOSÉ WANDERLEI LOPES**, R.G. 2.220.094-1; **APARECIDA DA CONCEIÇÃO DAMASIO**, R.G. 1.014.532-5.

Art. 2º – Designar os Servidores **OZORIO FERNANDES DOS SANTOS FILHO**, R.G. 3.370.556-5, **MARILENE DO ROCIO SANTOS RIBEIRO**, R.G. 1.114.597-3 e **APARECIDA DAMACENO GARCIA**, R.G. 0.968.450-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para realização, controle e apuração da eleição para a vaga de membro representante dos funcionários da Autarquia no Conselho de Administração do Centro Cultural Teatro Guaíra, nos termos da Lei 8.096/85, alterada pela Lei 8.681/87 e do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 6.343/85.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, em 17 de maio de 2005.

NITIS JACON
Diretora Presidente

32/2005

Table with columns: RG, NOME, LIC, CARGO, FUNCAO, SIM ESTABELECIMENTO, MUNICIPIO, A PARTIR. Includes entries for ROSANGELA CRISTINA MORGINI B, GILBERTO MARTINS QUELZ JUNIO, etc.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/05/05

JANPIER GUSSO ASSISTENTE TECNICO/DG

910/2005

ESTADO DO PARANA DISPENSA DE FUNCAO SABOHFK6 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01277/05 10/05/05

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 3. DA RESOLUCAO N. 0008/03, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, E NOS TERMOS DO ARTIGO 15, INCISO 3., DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, RESOLVE DISPENSAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, DAS FUNCOES QUE ESPECIFICA.

Table with columns: RG, NOME, LIC, CARGO, FUNCAO, SIM ESTABELECIMENTO, MUNICIPIO, A PARTIR. Includes entries for ELIZABETH ACCIOLY WANDERLEY D, CARMEN REGINA CENI GIUSTI, etc.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/05/05

JANPIER GUSSO ASSISTENTE TECNICO/DG

911/2005

ESTADO DO PARANA SUPRESSAO DE AULAS EXTRAORDINARIAS SABOHFA3 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01280 / 05 10/05/05

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 3. DA RESOLUCAO N. 0008/03, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, E NOS TERMOS DO ARTIGO 15, INCISO 3., DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, RESOLVE SUPRIMIR AS AULAS EXTRAORDINARIAS SEMANAIS, ATRIBUIDAS AOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

Main table listing employee dismissals with columns: RG, NOME, LIC, ESTABELECIMENTO, DISCIPLINA, GR, CH, T, INICIO. Includes entries for LUIZ ANTONIO BURIM, SANDRA REGINA RIBEIRO COLOMBO, ANTONIO VALDECIR MAROSTICA, etc.

Main table listing employee dismissals with columns: RG, NOME, LIC, ESTABELECIMENTO, DISCIPLINA, GR, CH, T, INICIO. Includes entries for ANDREIA CRISTINA DIAS RIBEIRO, LUCILENE PALMARES DE MACEDO, LINIYUKOSKI, etc.

Table with 4 columns: ID, Name, Address, and Date. Contains a comprehensive list of public employees and their details.

Table with 4 columns: ID, Name, Address, and Date. Contains a comprehensive list of public employees and their details.

Table with columns for identification number, name, and details. Includes entries for MARCO ANTONIO FERREIRA, JOSE PIRES, FRANCISCO F. BASTOS, etc.

Table with columns for identification number, name, and details. Includes entries for CECILIA BORGES FERREIRA, ROSANA SANDRA PSZEDZIMIRSKI, SHIRLEY SAURIN, etc.

Table with columns for identification number, name, and details. The table lists numerous individuals and their associated information, organized in a grid-like structure.

Table with columns for registration number, name, address, and contact information. The table lists numerous individuals and organizations, including names like CARLOS GOMES, SOLANGE RACOSKI BORDIM ZEN, and various educational institutions.

Table with 4 columns: Name, Address, Date, and Details. Lists names like ALZIRA MATIAS CARNEIRO HUBERT, FABIANA CRISTINA BONIN, etc., with their respective addresses and dates.

Table with columns for registration number, name, address, and contact information. The table is organized into multiple columns and contains a large volume of text.

Table with 4 columns: ID, Name, Address, and Details. Contains a comprehensive list of public employees and their administrative information.

Table with columns for identification numbers, names, professions, and dates. The table lists numerous individuals and their associated details, organized in a grid-like structure.

Table with columns for identification number, name, address, and contact information. The table is organized into multiple columns and contains a large volume of data entries.

Table with columns for identification number, name, address, and contact information. The table contains a dense list of entries, likely representing a directory or official record.

Table with columns for identification number, name, address, and contact information. The table is organized into multiple columns and contains a large volume of data entries.

Table with columns for identification number, name, address, and contact information. The table lists numerous individuals and their details across multiple columns.

Table with 4 columns: ID, Name, Address, and Date. Contains a comprehensive list of public employees and their details.

Table with columns for identification number, name, and details. Includes entries for MARISA NODA, ELIZABETE LORENA FERREZ PADILHA, MARIA ANGELA VARASQUIM BENTO, etc.

Table with columns for identification number, name, and details. Includes entries for MEIRE VALENDORF PIRES, ANGELA MARIA WOLSKI BORILLE, ALMIRA MARIA SARAIVA, etc.

Table with 4 columns: ID, Name, Address, and Contact Info. Contains a comprehensive list of public employees and their details.

Table with columns: RG, NOME, LIC, ESTABELECIMENTO, MUNICIPIO, DISCIPLINA, GR, CH, T, PERIODO. Lists various public servants and their assignments.

Table with columns: RG, NOME, LIC, ESTABELECIMENTO, MUNICIPIO, DISCIPLINA, GR, CH, T, PERIODO. Lists various public servants and their assignments.

Table with columns for identification number, name, address, phone, and other details. The table is organized into multiple columns and contains a large volume of text.

Table with columns for identification numbers, names, addresses, and dates. It lists various individuals and their associated information, organized in a grid-like structure.

Table with columns for identification number, name, address, and contact information. The table lists numerous individuals and their details, organized in a grid-like structure.

Table with columns for identification numbers, names, titles, and dates. It lists various public servants and their administrative details.

Table with columns for identification number, name, address, and contact information. The table is organized into multiple columns and contains a large volume of data entries.

Table with columns for identification number, name, address, and contact information. The table is organized into multiple columns and contains a large volume of data entries.

Table with columns for registration number, name, address, date, and details. It lists numerous individuals and their associated information, including names like DIRCE SANTINA ZUBEK ROKOSK and WOLFF KLABIN, and various dates and locations.

Table with columns: RG, NOME, LIC ESTABELECIMENTO, MUNICIPIO, DISCIPLINA, GR CH T PERIODO. Lists various public servants and their assignments.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, 10/05/2005 RESOLUCAO N. 01281 / 05

JANPIER GUSSO ASSISTENTE TECNICO/DG

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DESIGNACAO DE AULAS EXTRAORDINARIAS SARBONFARI

RESOLUCAO N. 01282 / 05

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO... RESOLUCAO N. 01282 / 05

Table with columns: RG, NOME, LIC ESTABELECIMENTO, MUNICIPIO, DISCIPLINA, GR CH T PERIODO. Continuation of public servant assignments.

Table with columns: RG, NOME, LIC ESTABELECIMENTO, MUNICIPIO, DISCIPLINA, GR CH T PERIODO. Continuation of public servant assignments.

RESOLUCAO N. 01281 / 05

JANPIER GUSSO ASSISTENTE TECNICO/DG

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DESIGNACAO DE AULAS EXTRAORDINARIAS SARBONFARI

RESOLUCAO N. 01282 / 05

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO... RESOLUCAO N. 01282 / 05

Table with columns: RG, NOME, LIC ESTABELECIMENTO, MUNICIPIO, DISCIPLINA, GR CH T PERIODO. Continuation of public servant assignments.

Table with 4 columns: ID, Name, Address, and Date. Contains a comprehensive list of public employees and their details.

Table with columns for identification number, name, title, and date. It lists numerous individuals and their respective roles or positions, organized in a grid-like format.

Table with columns for employee ID, name, position, and date. The table lists numerous public servants across various departments and municipalities in Paraná, Brazil, including names like WILLIAM RODRIGO STUBERT, NEUSA KUHN, and many others.

Table with columns for identification number, name, address, and contact information. The table lists numerous individuals and their details across multiple pages.

Table with 4 columns: ID, Name, Address, and Date. Contains a comprehensive list of public employees and their details.

Table with 4 columns: ID, Name, Address, and Date. Contains a comprehensive list of public employees and their details.

Table with 4 columns: ID, Name, Address, and Date. Contains a comprehensive list of public employees and their details.

Table with 4 columns: Identification Number, Name, Institution, and Date. Contains a comprehensive list of public servants and their assignments across various departments and municipalities in Paraná.

Table with columns for identification number, name, address, and contact information. The table lists numerous individuals and their details, organized in a grid-like structure.

Table with columns for identification number, name, address, and contact information. The table is organized into multiple columns and contains a large volume of data entries.

Table with columns for identification number, name, address, and contact information. The table is organized into multiple columns and contains a large volume of data entries.

Table with columns for identification number, name, address, and contact information. The table is organized into multiple columns and contains a large volume of data entries.

Table with columns for identification number, name, address, and contact information. The table is organized into two main columns of data, with the left column containing the majority of the entries. The right column contains a few additional entries, possibly related to the main list or providing supplementary information.

Table with 4 columns: Identification Number, Name, Address, and Date. Contains a comprehensive list of public employees and their details.

Table with columns for identification number, name, address, and contact information. The table is organized into multiple columns and contains a large volume of data entries.

Table with columns for identification number, name, address, and contact information. The table lists numerous individuals and their details across multiple pages.

Table with 4 columns: ID, Name, Address, and Date. Contains a comprehensive list of public employees and their details.

Table with 4 columns: ID, Name, Address, and Date. Contains a comprehensive list of public employees and their details.

Table with columns for identification number, name, address, and contact information. The table lists numerous individuals and their details across multiple pages.

Table with columns for identification number, name, address, and contact information. The table is organized into multiple columns and contains a large volume of data entries.

Table with 4 columns: ID, Name, Address, and Phone Number. It lists numerous individuals and their contact information across multiple pages.

Table with columns for identification number, name, address, phone number, and other details. The table is organized into multiple columns and contains a large volume of text.

Table with columns for name, address, and contact information. Includes entries for MARI LUCIA POLESSE, MARCOS GALDINO, CLELIA CECCON TIOSSI, etc.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, 10/05/2005

JANPIER GUSSO ASSISTENTE TECNICO/DG

907/2005
* ESTADO DO PARANA
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
PORTARIA N. 0479/05

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 1059/03 DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, E TENDO EM VISTA A RESOLUCAO N. 606/98 DE 04 DE MARCO DE 1998, RESOLVE REMOVER A PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, DA CONSTITUCAO ESTADUAL, O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S), DEVENDO O(S) MESMO(S) PARTICIPAR(EM) DO PROXIMO CONCURSO DE REMOCAO, PARA FINS DE FIXAR SUA UNIDADE ESCOLAR DE LOTACAO:

Table with columns: RG, LP NOME, CARGO, MUNICIPIO DE DESTINO, DISCIPLINA/FUNCAO DE CONCURSO. Includes entry for ANGELA MARIA ZIMNY TOLEDO.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 17/05/05

SHEILA REGINA BASSO ASSSF CHEFE DO GRHS/SEED

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 944 - 20/05/2005

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 5950
Nome do Estabelecimento: CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, CENTRO FORM R.H
Nome do Curso: P-M-TEC.EM ENFERMAGEM
Ano de Conclusão do Curso: 2002

Table with columns: Nome do Aluno, RG, No.Reg., Livro, Folha, Dt.Registro. Lists names like CÉLIA REGINA CZERNISZ, EDINÉIA GONZALES DIAS MAGRI, MARIA APARECIDA FERREIRA CÂMARA, etc.

CURITIBA, 20 de Maio de 2005.

Nome do(a) Secretário(a): ARLETE HOMAM

Nº Ato do(a) Secretário(a): DECRETO 4495/05 - 14/03/2005

Nome do(a) Diretor(a): VANIA MARQUES BESSA MARTINS

Nº Ato do(a) Diretor(a): DECRETO 4150/04 - 23/12/2004

913/2005

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 945 - 20/05/2005

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 11560

Nome do Estabelecimento: SENAI-CTO INT.EMP.TRAB.DAS IND.DO EST.PR

Nome do Curso: P-M-TEC.EM MEC.INS.PVEIC

Ano de Conclusão do Curso: 2003

Table with columns: Nome do Aluno, RG, No.Reg., Livro, Folha, Dt.Registro. Lists names like CLAUDINEI ARAN, DALTON LUIZ RACIOP, GILSON AUGUSTO DROHOMERESCHI, etc.

CURITIBA, 20 de Maio de 2005.

Nome do(a) Secretário(a): CARLA GEOVANA GARCIA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 07/2005 - 01/02/2005

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON GRACIANO

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 06/2005 - 01/02/2005

914/2005

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO

EDITAL N.º 54/2005 - GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Declaratória n.º 26.694, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública,

TORNA PÚBLICO

O presente Edital, que torna sem efeito o Edital n.º 28/2003 - SEED/PR, de 04/08/2003, na parte referente à candidata FERNANDA BATISTA NOBRE, inscrição n.º 10600615, disciplina Matemática, município de Boa Vista da Aparecida, e convoca-a a comparecer à Sede do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, no dia 01 de Junho de 2005, a partir das 9:00 horas, para comprovar habilitação, preenchimento da ficha cadastral e declaração de acúmulo de cargos. Secretaria de Estado da Educação, em 23 de maio de 2005.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Secretário de Estado da Educação

925/2005



RESOLUÇÃO Nº 55/2005

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução nº 161/2004-SEFA, e tendo em vista o disposto nos arts. 125 e 134, da Lei Complementar 92, de 05 de julho de 2002, e o art. 3º do Decreto 4.688, de 19 de abril de 2005,

RESOLVE:

I - designar os auditores Murilo Ferreira Wallbach, Auditor Fiscal I, RG 836.093-6, Nilce Costa de Oliveira, Auditor Fiscal I, RG 4.394.730-3 e Airton Luiz Massinham, Auditor Fiscal I, RG 670.244-9, e

II - sob a presidência do primeiro integrem a comissão de processo administrativo disciplinar, para apurar os fatos descritos no protocolo SID 5.952.948-0.

Curitiba, em 20 de maio de 2005

Nestor Celso Imthou Bueno
Diretor Geral

345/2005

Comissão de Sistematização de Precatórios - CSP

PEDIDOS DE PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR

De acordo com a informação prestada nos pedidos de pagamento de Obrigação de Pequeno Valor abaixo relacionados, foram **indeferidos** pelo Procurador Geral do Estado, por não atenderem os requisitos do art. 100 §§ 3º e 4º da Constituição Federal, Lei 12.601/99 , Decreto 1.511 e Decreto 846/03.

SID	anexos	Interessado
01		Flamax Com. De Manufaturados Ltda
02		Roseli Alves de Oliveira
03		Dante Luiz Dos Santos Zastanni
04		Fabiane Christina Belchior
05		Angela Maria Ferreira
06		Norberto Farinon
07		ACBM Representações de Produtos Agropecuários Ltda
08		Antonio Roberto Rodrigues Barros
09		Evaldo Fernando Miranda
10		Salete Aparecida Cossea Pereira Correa Pereira
11		Nilsa Maria Sorgatto Angeli
12		Jose de Holanda Filho
13		Celso Fagundes Soares
14		Maria Aparecida Pinto Ferreira
15		Fabiane Christina Belchior
16		Jacir Alceu Pereira dos Santos
17		INSS
18		Neuraci Costa Silva
19		Andreia Dos Santos Dobrowsk
20	5.952.939-0	IAP/DIAFI Instituto Ambiental do Paraná
21		Escolarica Mertins da Rocha
22		Gustavo Mussi Milani
23		Claudia Fernandes Guidio Guarenghi
24		Domingas Francisco dos Santos
25		Ivomar Cesar Almeida
26		Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública - PR
27		Leslie Claus Hartin
28		Santos Vieira de Azevedo
29		Claudia Fernandes Guidio Guarenghi
30		Santos Vieira Ramos de Azevedo
31		Claudia Fernandes Guidio Guarenghi
32		Claudia Fernandes Guidio Guarenghi
33		Santos Vieira de Azevedo
34		Santos Vieira Ramos de Azevedo
35		Santos Vieira de Azevedo
36		Santos Vieira Ramos de Azevedo
37		Santos Vieira de Azevedo
38		Edith Regailo da Silva
39		Santos Vieira de Azevedo
40		Santos Vieira de Azevedo
41		Marcos Alberto Picoli
42	8.266.826-8	Neuraci Costa Silva

252/2005

Coordenação da Receita do Estado - CRE

6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA JACAREZINHO - PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2005

O DELEGADO REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL, com sede em Jacarezinho - PR, torna público para conhecimento dos contribuintes do ICMS, relacionados neste Edital, que, decorridos 30 (trinta) dias da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Paraná, considerar-se-ão intimados os referidos contribuintes a recolher ao Erário o(s) crédito(s) tributário(s) decorrente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is), julgado(s) definitivamente na esfera administrativa, atualizados monetariamente, sob pena de inscrição em DÉVIDA ATIVA, nos termos do artigo 56, inciso XIV, alínea "a"

CAD-ICMS/CPF	CONTRIBUINTE	ORIGEM CRÉDITO
025.228.059-83	ADRIANA DOS REIS	6.363622-3
90106251-03	ANDRE LUIZ GARCIA & CIA LTDA	6.345226-2
90106251-03	ANDRE LUIZ GARCIA & CIA LTDA	6.345227-0
90192987-41	R. A. LUDVIG	6.398564-3
90263477-07	SÉRGIO GUADANHIM & CIA LTDA	6.402501-5

Jacarezinho, 19 de Maio de 2005.

LUIZ CARLOS MALINOWSKI
Delegado Regional da Receita

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2005

O DELEGADO REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL, com sede em Jacarezinho - PR, torna público para conhecimento do contribuinte do ICMS, BARRA VEÍCULOS LTDA - BARRAVEL CAD/ICMS Nº 52600403-50 e CNPJ Nº 78053907/0001-06, que, o pedido de restituição de ICMS protocolizado pelo S.I.D. Nº 5.237.313-1, foi apreciado e parcialmente deferido (Despacho nº 057/2004 do Sr. Delegado Regional da Receita), importando no montante de R\$ 136,96 (cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) a ser creditado em conta gráfica. Considera-se intimado na data da publicação deste edital.

Jacarezinho, 19 de Maio de 2005.

LUIZ CARLOS MALINOWSKI
Delegado Regional da Receita

348/2005

CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO 1. INSTANCIA

A COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO, TORNA PUBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS RELACIONADOS NOS EDITAIS A SEGUIR (ARTIGO 56, INCISO V, ITEM 2, DA LEI 11580/96), QUE OS PROCESSOS CONTRA OS MESMOS FORAM JULGADOS PROCEDENTES, MOTIVO PELO QUAL EXPEDIU-SE AS RESPECTIVAS DECISOES.

DECORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS DA PUBLICACAO DESTE EDITAL NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, CONSIDERAR-SE-AO INTIMADOS OS REFERIDOS INTERESSADOS (ARTIGO 56, INCISO V, ITEM 2, LETRA 'C' DA LEI 11580/96), COMECANDO A FLUIR IGUAL PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O RECOLHIMENTO DA IMPORTANCIA DEVIDA OU APRESENTACAO DE RECURSO NA SEDE DA AGENCIA DE RENDAS DA LAVRATURA DO RESPECTIVO AUTO DE INFRACAO (ARTIGO 56, INCISO XII, LETRA 'A', ITEM 2 DA LEI 11580/96).

03A. DELEGACIA REGIONAL DE RECEITA - EDITAL NO. 004/2005

AGENCIA DE RENDAS 03.92 - INSP.REG.FISCALIZACAO

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
INDUSTRIA DE LATICINIOS S S P M A LTDA 6417122-4
ROSANE CARMELINA MARCOS 6387331-4

04A. DELEGACIA REGIONAL DE RECEITA - EDITAL NO. 004/2005

AGENCIA DE RENDAS 04.62 - ARIIVALDO HUERGO

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
LUCIANO DE ALMEIDA MOURA 6348101-7
VIEL & MAZUTTI

05A. DELEGACIA REGIONAL DE RECEITA - EDITAL NO. 004/2005

AGENCIA DE RENDAS 05.07 - PRUDENTOPOLIS

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
INDUSTRIA DELTA LTDA 6414173-2

06A. DELEGACIA REGIONAL DE RECEITA - EDITAL NO. 004/2005

AGENCIA DE RENDAS 06.19 - SIQUEIRA CAMPOS

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
ROGERIO ARMENIO 6415439-7

AGENCIA DE RENDAS 06.59 - SALTO GRANDE

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
JOSE BARBOSA 7163671-2

AGENCIA DE RENDAS 06.92 - INSP.REG.FISCALIZACAO

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
PAP PONTO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL LTDA 6417795-8
PAP PONTO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL LTDA 6417802-4

08A. DELEGACIA REGIONAL DE RECEITA - EDITAL NO. 004/2005

AGENCIA DE RENDAS 08.92 - INSP.REG.FISCALIZACAO

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
ARIZONA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 6412732-2
ARIZONA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 6412735-7
ARIZONA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 6412809-4
ARIZONA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 6412813-2
COMERCIAL DE MOVEIS GOISFER LTDA 6415279-3
COMERCIAL DE MOVEIS GOISFER LTDA 6415656-0
COMERCIAL DE MOVEIS GOISFER LTDA 6415663-2

09A. DELEGACIA REGIONAL DE RECEITA - EDITAL NO. 004/2005

AGENCIA DE RENDAS 09.92 - INSP.REG.FISCALIZACAO

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
LATICINIOS CASTELO DOURADO LTDA 6417580-7
LATICINIOS CASTELO DOURADO LTDA 6417588-2
LATICINIOS CASTELO DOURADO LTDA 6417631-5
LATICINIOS CASTELO DOURADO LTDA 6417769-9
LATICINIOS CASTELO DOURADO LTDA 6417794-0

11A. DELEGACIA REGIONAL DE RECEITA - EDITAL NO. 004/2005

AGENCIA DE RENDAS 11.92 - INSP.REG.FISCALIZACAO

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
VYCTTORIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 6395319-9

13A. DELEGACIA REGIONAL DE RECEITA - EDITAL NO. 004/2005

AGENCIA DE RENDAS 12.19 - UBIRATA

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
INDUSPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. 6400024-1
INDUSPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. 6400027-6
INDUSPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. 6400031-4
INDUSPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. 6400036-5
INDUSPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. 6401058-1

AGENCIA DE RENDAS 13.03 - CASCABEL

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
GAMBIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA 6417749-4

AGENCIA DE RENDAS 13.14 - MEDIANEIRA

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
CARMINATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 6341704-1
CARMINATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 6341707-6

AGENCIA DE RENDAS 13.92 - INSP.REG.FISCALIZACAO

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
STRONG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 6415512-1

COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
CURITIBA, 20 DE MAIO DE 2005

LUIZ CARLOS VIEIRA
DIRETOR DA C.R.E.
EDITAL DE DECISAO NRO 004/2005

346/2005

CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO, TORNA PUBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS RELACIONADOS NOS EDITAIS A SEGUIR (ART 56, INCISO V, ALINEA 'A', ITEM 2 DA LEI 11.580/96), QUE CONTRA OS MESMOS FORAM LAVRADOS AUTOS DE INFRACAO NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA LEI 11.580 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996.

DECORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS DA PUBLICACAO DESTE EDITAL NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, CONSIDERAR-SE-AO INTIMADOS OS REFERIDOS INTERESSADOS (ART. 56, INCISO V, ALINEA 'C' DA LEI 11.580/96) COMECANDO A FLUIR IGUAL PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA O RECOLHIMENTO DA IMPORTANCIA DEVIDA OU APRESENTACAO DE RECLAMACAO NA SEDE DA AGENCIA DE RENDAS DA LAVRATURA DO RESPECTIVO AUTO DE INFRACAO (ART.56, INCISO XII, ALINEA 'A', ITEM 2 DA LEI 11.580/96).

01A. DELEGACIA REGIONAL DE RECEITA - EDITAL NO. 004/2005

AGENCIA DE RENDAS 01.92 - INSP.REG.FISCALIZACAO

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
LUCIDIO BENEDITO DE LIMA 6422007-1

AGENCIA DE RENDAS 02.66 - QUERUBINO P. DA SILVA

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
IRMAOS ZAFFARI E CIA LTDA. 6359423-7
EUROPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

02A. DELEGACIA REGIONAL DE RECEITA - EDITAL NO. 004/2005

AGENCIA DE RENDAS 02.92 - INSP.REG.FISCALIZACAO

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
LUDECAR RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA 6209104-5
LUDECAR RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA 6209110-0
LUDECAR RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA 6209114-2
LUDECAR RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA 6209115-0
LUDECAR RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA 6209116-9
LUDECAR RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA 6209117-7

03A. DELEGACIA REGIONAL DE RECEITA - EDITAL NO. 004/2005

AGENCIA DE RENDAS 03.92 - INSP.REG.FISCALIZACAO

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
AGENCIA DE CARGAS AGCAMP LTDA. 6429373-7
AIRTON DE JESUS PEREIRA JUNIOR 6429334-6
ALFREDO LUCOF 6429359-1
ARY ADEMIR DE JESUS BONFIM GOMES 6429372-9
ASSOCIACAO DOS AGROPECUARISTAS DA CHARQUADA 6428580-7
ASSOCIACAO DOS AGROPECUARISTAS DA CHARQUADA 6428591-2
CARDOZO & MARIANO LTDA 6429365-6
CARDOZO & MARIANO LTDA 6429382-6
CARIRI COMERCIO DE VEICULOS LTDA 6429380-0
CARLOS ROBERTO DE SOUZA 6429133-5
CHEROBIM - COMPENSADOS E EMBALAGENS LTDA 6429377-0
CHEROBIM - COMPENSADOS E EMBALAGENS LTDA 6429378-8
CLAMIR SILVINO DE CAMARGO 6429111-4
COMERCIO DE ALIMENTOS NOVA CONCORDIA LTDA. 6429381-8

D A SIMIONI & CIA LTDA 6429129-7
D A SIMIONI & CIA LTDA 6429138-6
DEGRAF LOCADORA DE VEICULOS LTDA 6429363-0
DELTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA 6428225-5
EDILTON TUCHLINOVICZ 6429112-2
EDILTON TUCHLINOVICZ 6429113-0
EDILTON TUCHLINOVICZ 6429116-5
ELIAS DE SOUZA MADEIRA 6428203-4
ELIAS DE SOUZA MADEIRA 6428220-4
FRANCISCO CHEROBIM & FILHOS LTDA 6429379-6
GARCIA & MOLINA LTDA 6428496-7
ICARAI TINTAS LTDA 6428588-2
IMAGAV IND E COM DE MADEIRAS LTDA 6429370-2
ISAIAS SOARES DA SILVA & SILVA LTDA 6428507-6
ISAIAS SOARES DA SILVA & SILVA LTDA 6428515-7
ISAIAS SOARES DA SILVA & SILVA LTDA 6428520-3
JULIO NEME & CIA LTDA 6428460-6
JULIO NEME & CIA LTDA 6428467-3
JULIO NEME & CIA LTDA 6428470-3
MADEIREIRA REMONTA LTDA 6429123-8
MADEIREIRA REMONTA LTDA 6429125-4
MARCOS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA 6428546-7
MARCOS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA 6428549-1
MARCOS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA 6428551-3
PAULO ROBERTO DE PAULA BAHLS DE ALMEIDA 6429120-3
PAULO ROBERTO DE PAULA BAHLS DE ALMEIDA 6429121-1
PAULO ROBERTO DE PAULA BAHLS DE ALMEIDA 6429134-3
PURO PELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 6429131-9
REINALDO RODRIGUES DA SILVA - FERRO VELHO 6429357-5
REINALDO RODRIGUES DA SILVA - FERRO VELHO 6429384-2

RODRIGO PEREIRA DA SILVA 6429106-8
S.M. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 6428372-3
SENLASC - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 6429375-3
SIRA COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA 6428594-7
TRANSMACRI TRANSPORTES LTDA 6428589-0
TRANSPORTADORA B P L LTDA 6428535-1
TRANSPORTADORA PONTO CERTO LTDA 6429361-3
TRANSPORTADORA PONTO CERTO LTDA 6429383-4
TRANSPORTADORA VERSCHOOR LTDA 6429368-0
WELLEM TRANSPORTES LTDA 6429374-5
WELFARE IND DE VALVULAS E CONEXOES LTDA 6429126-2
WELFARE IND DE VALVULAS E CONEXOES LTDA 6429128-9
WELFARE IND DE VALVULAS E CONEXOES LTDA 6429137-8
Z & L TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA 6429109-2

04A. DELEGACIA REGIONAL DE RECEITA - EDITAL NO. 004/2005

AGENCIA DE RENDAS 04.62 - ARIIVALDO HUERGO

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
ROBERTO HIDEYUKI OKUBO 6407318-4

AGENCIA DE RENDAS 04.92 - INSP.REG.FISCALIZACAO

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
VICTOR HUGO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA 6428856-3

05A. DELEGACIA REGIONAL DE RECEITA - EDITAL NO. 004/2005

AGENCIA DE RENDAS 05.07 - PRUDENTOPOLIS

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
INDUSTRIA DELTA LTDA 6414146-5
INDUSTRIA DELTA LTDA 6414182-1

06A. DELEGACIA REGIONAL DE RECEITA - EDITAL NO. 004/2005

AGENCIA DE RENDAS 06.13 - QUATIGUA

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
ADAUTO VIEIRA 6408840-8
ANA BENEDITA DE OLIVEIRA 6408853-0
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA 6408862-9
BENEDITO DOS SANTOS FARIA 6416921-1
CLARICE DA ROCHA MARQUES 6409071-2
DAVI DE PAULA PEREIRA 6409076-3
DAVI SABATER 6409080-1
FRANCISCO DANRATT 6409094-1
FRANCISCO JOAQUIM DE GOUVEIA 6409096-8
FRANCISCO PEDRO DOS REIS FILHO 6409098-4
GEMILTON ANTONIO DELCOL 6409099-2
João ALVES DE SIQUEIRA 6409567-6
João BATISTA DOS SANTOS 6409569-2
JOAO DOS SANTOS 6416381-7
JOAQUIM DE OLIVEIRA 6409577-3
JOAQUIM FERNANDES FILHO 6409580-3
JORGE BENTO DA SILVA 6409586-2
JOSÉ BENTO BATISTA 6409597-8
JOSE ALTAMIR RIBEIRO 6416836-3
JOSE BENEDITO RIBEIRO 6416853-3
JOSE FERNANDES DE LIMA 6416790-1
JOSE FERNANDES DE LIMA 6416878-9
JOSE IZAIAS RIBEIRO 6410445-4
JOSE MARIA DE CARVALHO 6410446-2
JOSE SABINO HENRIQUE LEMES 6416688-3
LEUDE JOSE DELCOL 6410465-9
LUIZ RIBEIRO DA SILVA 6410472-1
MAURICIO RIBEIRO DO VALE 6410480-2
PEDRO HONORATO DE OLIVEIRA 6416906-8
SEBASTIAO DE PAULA MORAIS 6410606-6
SEBASTIAO JOAQUIM DE GOUVEIA 6410603-1
SEBASTIAO MARQUES DA SILVA 6416864-9
SELMA GRISOSTE DE ASSIS 6410608-2
VALDENIR MARTINS TOSTA 6416867-3
VALDOMIRO DE SOUZA 6416920-3
VICENTE BARBOSA 6410612-0
VICENTE COUTINHO DA ROCHA 6410614-7

AGENCIA DE RENDAS 06.60 - SANTANA DO ITARARE

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
EDSON TREVIZAN 6412454-4
TRANSPORTADORA BAUXITA LTDA

AGENCIA DE RENDAS 06.92 - INSP.REG.FISCALIZACAO

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
ANTONIO CARLOS PRESTES DA SILVA 6422131-0
PAP PONTO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL LTDA 6424085-4
PAP PONTO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL LTDA 6424088-9
S C DE AZEVEDO LANCHONETE 6422098-5

08A. DELEGACIA REGIONAL DE RECEITA - EDITAL NO. 004/2005

AGENCIA DE RENDAS 07.52 - CHARLES NAUFAL

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
REGINALDO DE PAULA RODRIGUES 6367998-4
ANDREA CRISTINA DA SILVA & CIA LTDA

AGENCIA DE RENDAS 08.14 - PORECATU

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
AUTO POSTO CENTRAL DE PORECATU LTDA 6427947-5
AUTO POSTO CENTRAL DE PORECATU LTDA 6427951-3

09A. DELEGACIA REGIONAL DE RECEITA - EDITAL NO. 004/2005

AGENCIA DE RENDAS 09.92 - INSP.REG.FISCALIZACAO

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
DEPOSITO DE MADEIRAS E MATERIAIS CONSTR 6425598-3
CASSIANO LTDA
LATICINIO TERRA RICALTDA 6425370-0
LATICINIO TERRA RICALTDA 6425460-0
LATICINIOS CASTELO DOURADO LTDA 6424360-8
LATICINIOS CASTELO DOURADO LTDA 6424623-2
LATICINIOS CASTELO DOURADO LTDA 6424653-4
LATICINIOS CASTELO DOURADO LTDA 6425029-9
LATICINIOS CASTELO DOURADO LTDA 6427097-4
LATICINIOS CASTELO DOURADO LTDA 6427104-0
LATICINIOS CASTELO DOURADO LTDA 6417796-6
LATICINIOS CASTELO DOURADO LTDA 6417816-4

13A. DELEGACIA REGIONAL DE RECEITA - EDITAL NO. 004/2005

AGENCIA DE RENDAS 13.92 - INSP.REG.FISCALIZACAO

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
FRONTAL COM DE VESTUARIO ALIMENTOS E 6422437-9
MANUFATURADOS LTDA
FRONTAL COM DE VESTUARIO ALIMENTOS E 6422451-4
MANUFATURADOS LTDA

14A. DELEGACIA REGIONAL DE RECEITA - EDITAL NO. 004/2005

AGENCIA DE RENDAS 14.06 - CORONEL VIVIDA

CONTRIBUINTE/RESPONSAVEL **NO. DO A.I.**
GERALDO LERMEN 6425020-5

COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
CURITIBA, 20 DE MAIO DE 2005

LUIZ CARLOS VIEIRA
DIRETOR DA C.R.E.
EDITAL DE INTIMACAO NRO 004/2005

347/2005

Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 009/2005

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e tendo em vista o art. 2º, parágrafo 1º e 2º, da Resolução Conjunta nº 01/2003 de 20 de maio de 2003 – SEPL/SEAB/SESA/SETP/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Unidade Gestora do Programa Leite das Crianças do Paraná, atendendo solicitação das respectivas Secretarias de Estado envolvidas:

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL:
Luiz Renato Marques Nogueira – R.G. 2.281.611-0 Pr – Titular
César Reinaldo Rissete – R.G. 9.758.235-1 Pr – Suplente

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB:
Osmar Serafim Buzinhami – R.G. 790.688 – Pr – Titular
Alvarez Cherubini – R.G. 745.946 – Pr – Suplente

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e promoção Social – SETP:
Sabrina Parrino R.G. 790.688 – Pr – Titular
Emerson José Nerone – R.G. 3.388.340-4 – Pr - Suplente

Secretaria de Estado da Saúde – SESA:
Rose Aparecida Segá – R.G. 2.157.492 Pr – Titular
Pedro Paulo Pedrosa – R.G. 5.315.139-6 – Pr - Suplente

Secretaria de Estado da Educação – SEED:
José Lenar Monteiro Moraes – R.G. 1.209.877-4 – Pr – Titular
Sheyla Luiz da Costa – R.G. 1.767.623 Pr – Suplente

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES:
Ana Maria de Macedo Ribas – R.G. 749.495 – Pr - Titular
Marina Maruyama Mori – R.G. 1.381.193-8 – Pr – Suplente

Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA:
Jane Elisabeth Setenareski R.G. 470.879-2 – Pr – Titular
Lia Mara Magrin – R.G. 1.235.168-2 – Pr – Suplente

Fundação para o Desenvolvimento do Paraná – FUNDEPAR:
Márcia Cristina Stolarski – R.G. 2.091.439 – Pr – Titular
Eliane Arcosta Frazão – R.G. 781.769 – Pr - Suplente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario

Curitiba, 5 de maio de 2005.

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
31846/2005

Segurança Pública

Departamento da Polícia Civil - DPC

Corregedoria Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA DISCIPLINAR

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE SINDICÂNCIA, PROCESSO e INQUÉRITO POLICIAL

PORTARIA	PROTOCOLO	PRESIDENTE	TIPO
25/2005	366/2005	Antonio Macedo de Campos Junior	Sindicância
26/2005	1431/2004	Antonio Procopiak Neto	Sindicância
68/2005	1063/2003	Antonio Macedo de Campos Junior	Processo
69/2005	266/2004	Hamilton Cordeiro da Paz Junior Ref. a Portaria de exclusão do ex-servidor dos autos de processo	Processo
70/2005	274/2005	Claudio Fernando da Cunha Telles	Processo
71/2005	236/2002	João Eduardo Carulla	Processo
72/2005	1036/2004	Moises Américo de Souza Neto	Processo
73/2005	59/2003	Hertel Rehbein	Processo
		INQUÉRITO POLICIAL	
46/2005	399/2005	Emilene Locatelli	
47/2005	413/2005	Carlos Alberto Neves	
48/2005	414/2005	Paulo Roberto da Silveira	
49/2005	416/2005	Valdir Fernandes	
50/2005	1367/2004	Valter Diniz Paes	
51/2005	430/2005	Luis Rogério Ramos Sodré	

57/2005

P O R T A R I A Nº 0592- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
CARLOS DE OLIVEIRA DA VELHA NETO	4.635.800-7	Investigador de Polícia de 5ª classe

DO (A): DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO.

PARA: Delegacia de Polícia do 2º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 19 de maio de 2005.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0598-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve,

R E V O G A R:

a portaria Nº 0150/DPC de 04.02.2005, que “designou WALLACE DE OLIVEIRA BRITO, RG. Nº 3.630.491-0 - Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo a função de DELEGADO CHEFE, 4-F, na 56ª Delegacia Regional de Polícia de RESERVA, da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, da Divisão Policial do Interior, para em caráter especial instaurar e presidir Inquérito Policial, visando apurar os fatos investigados em relação ao Pedido de Providências nº 429/2003, oriundo da Vara Criminal da comarca de Telêmaco Borba, através do ofício nº 2164/2003, de 10.12.2003.”

Curitiba, 19 de maio de 2005

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0599-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

D E S I G N A R:

ANDERSON CÁSSIO ORMENI FRANCO, RG. Nº 9.986.888-0 - Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo a função de DELEGADO CHEFE, 4-F, na Delegacia de Polícia de GUARANIACU, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior, para em caráter especial, dar prosseguimento aos autos de Inquérito Policial nº 38/98, que apura a morte de Dinis Bento da Silva, solicitado através de Pedido de Providências nº 14/97, da Única Vara Criminal da Comarca de Guaraniacú, em substituição a ANTONIO DONIZETE BOTELHO, RG. Nº 1.436.598-2 - Delegado de Polícia de 4ª classe.

Curitiba, 19 de maio de 2005.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0600-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR

da portaria Nº 244 e 310-DPC de 25.02 e 15.03.2005, respectivamente, que matriculou "sub judici", por força de liminar, os **abaixo qualificados**, para participarem do "CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃO E INVESTIGADOR DE POLÍCIA", em realização no período de 21.02 a 15.07.2005, na Escola Superior de Polícia Civil, por extrapolarem o limite máximo de faltas (10%), estipulado no projeto do referido curso:

NOME	RG.	CARREIRA
SADI NUNES DA ROSA	4.477.662-6	INV. DE POLICIA
EDIVAL DA LUZ EUGENIO	4.253.579-6	INV. DE POLICIA
OSVALDO DO CARMO	5.926.525-3	INV. DE POLICIA

Curitiba, 19 de maio de 2005.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0601-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR

da portaria Nº0192 -DPC de 16.02.2005, que matriculou os **abaixo qualificados**, para participarem do "CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃO E INVESTIGADOR DE POLÍCIA", em realização no período de 21.02 a 15.07.2005, na Escola Superior de Polícia Civil, por extrapolarem o limite de faltas (10%) permitidas, de acordo com o Projeto do referido curso:

NOME	RG.	CARREIRA	LOTAÇÃO
ISRAEL AUGUSTO A. CORDEIRO	5.000.003-6	INV. DE POLÍCIA	EXONERADO
EUGENIO STACHIU	4.215.736-8	INV. DE POLICIA	GARH II
MARCELO DE LIMA URBANEJA	4.242.233-9	INV. DE POLICIA	EXONERADO
PAULO ROBERTO BEGGI	3.213.678-8	INV. DE POLICIA	EXONERADO
ADRIANO AUGUSTO ROQUE	7.095.764-7	INV. DE POLICIA	ASSIS
			CHATEAUBRIAND

Curitiba, 19 de maio de 2005.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0602-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR

da portaria Nº0537 -DPC de 03.05.2005, que matriculou o **abaixo qualificado**, para participar do "CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ SOBRE GESTÃO DE UNIDADE POLICIAL CIVIL", realizado na Escola Superior de Polícia Civil, no período de 02 a 06.05.2005:

NOME	RG.
JOSE CARLOS FERREIRA	4.347.276-3

Curitiba, 19 de maio de 2005.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0603-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR

o servidor abaixo qualificado na portaria Nº 0537-DPC de 03.05.2005, para participar do "CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ SOBRE GESTÃO DE UNIDADE POLICIAL CIVIL", realizado na Escola Superior de Polícia Civil, no período de 02 a 06.05.2005:

NOME	RG
DARCI DOMINGOS DE SOUZA	3.524.577-4

Curitiba, 19 de maio de 2005.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0604-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve,

REVOGAR:

a portaria Nº 0217/DPC de 22.02.2005, que "designou **ITALO BIANCARDI**

NETO, RG. Nº 4.193.736-0 - Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 14ª Subdivisão Policial de **GUARAPUAVA**, da Divisão Policial do Interior, para em caráter especial instaurar e dar prosseguimento aos autos de Inquérito Policial nº 514/2004, com protocolo na Corregedoria Disciplinar sob nº 913/04, de 20.0/04, onde figura como **Vítima**, Natálio Traczinski e **Indiciados**, policiais civis de Laranjeiras do Sul."

Curitiba, 19 de maio de 2005

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0605-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ANTONIO DA ROCHA PAES FILHO, RG. Nº 3.044.987-8 - Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo a função de **DELEGADO CHEFE**, da Delegacia de Polícia de **FAZENDA RIO GRANDE**, para instaurar e presidir, em caráter especial, Inquérito Policial para apurar os crimes, em tese, de maus tratos, morte de animais e porte ilegal de arma de fogo, na cidade de Tijucas do Sul, conforme solicitado no ofício nº 158/05, de 10.02.2005, da Promotoria de Justiça da 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais, constante do protocolado nº 8.466.065-5.

Curitiba, 19 de maio de 2005..

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

45/2005

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA N.º 197/2005 - COOHA.

A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

O Sr. **FÁTIMA APARECIDA DE MORAES**, funcionária do DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista no exame teórico técnico, registrado como examinador sob n.º 10005 na DAH/COOHA, junto à 08ª Ciretran de Campo Mourão, conforme contido no protocolado n.º 8.193.297-6, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Curitiba, 16 de Maio de 2005.

MARIA APARECIDA FARIAS
Coordenadora de Habilitação.

PORTARIA N.º 198/2005 - COOHA.

A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

O Sr. **JOEL PINHEIRO**, funcionário do DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista nas categorias "AC", registrado como examinador sob n.º 2621 na DAH/COOHA, junto à 26ª Ciretran de Cianorte, conforme contido no protocolado n.º 8.481.338-9, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Curitiba, 16 de Maio de 2005.

MARIA APARECIDA FARIAS
Coordenadora de Habilitação.

PORTARIA N.º 199/2005 - COOHA.

A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

O Sr. **GELSON SALVI GONÇALVES**, funcionário da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos à disposição do DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista nas categorias "AB", registrado como examinador sob n.º 8806 na DAH/COOHA, junto à 88ª Ciretran de Siqueira Campos, conforme contido no protocolado n.º 8.485.772-6, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Curitiba, 16 de Maio de 2005.

MARIA APARECIDA FARIAS
Coordenadora de Habilitação.

PORTARIA N.º 200/2005 - COOHA.

A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

O Sr. **AMAURI ANTONIO SOARES**, funcionário do DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista nas categorias "AB", registrado como examinador sob n.º 546 na DAH/COOHA, junto à 05ª Ciretran de Pato Branco, conforme contido no protocolado n.º 8.487.842-1, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Curitiba, 16 de Maio de 2005.

MARIA APARECIDA FARIAS
Coordenadora de Habilitação.

PORTARIA N.º 201/2005 - COOHA.

A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

A Sra. **PRISCILA PEREIRA ROSADA**, funcionária do DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista no exame teórico técnico, registrada como examinadora sob n.º 10027 na DAH/COOHA, junto à 13ª Ciretran de Maringá, conforme contido no protocolado n.º 8.342.462-1, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Curitiba, 16 de Maio de 2005.

MARIA APARECIDA FARIAS
Coordenadora de Habilitação.

552/2005

PORTARIA n.º 202/2005 - COOHA

A Coordenadora de Habilitação do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR

A portaria n.º 026/84 - DAH, na parte onde cancelou o PGU n.º 51.858.091-1 pertencente ao Sr. Luiz Renato Cristofani, RG nº 3.452.645-1/PR, tendo em vista o cancelamento indevido.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Coordenadoria de Habilitação
Curitiba, 17 de maio de 2005

Vera Lucia S. Bezerra
Coordenadora de Habilitação em exercício

PORTARIA n.º 203/2005 - COOHA

A Coordenadora de Habilitação do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR

A portaria n.º 173/84 - DAH, na parte onde cancelou o PGU n.º 51.367.153-6 pertencente ao Jaeliton Medeiro da Silva, RG nº 390.367/MT, tendo em vista o cancelamento indevido.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Coordenadoria de Habilitação
Curitiba, 18 de maio de 2005

Maria Aparecida Farias
Coordenadora de Habilitação

556/2005

Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEJU n.º 001/2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício s/nº de 04 de abril de 2005, do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná - GAP/DEPEN,

RESOLVEM :

Artigo 1º Substituir o representante da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJU, Estevão Junckes Netto por José Vicente D'Aquino na Comissão Interinstitucional para elaboração do Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Prisional, criada pela Resolução Conjunta SESA/SEJU 001/2004, de 10 de julho de 2004, publicada no DOE 6783, de 30 de julho de 2004

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2005

Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde

Aldo José Parzianello
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

126/2005

Trabalho, Emprego e Promoção Social

PORTARIA N.º 026/2005 - SETP

O DIRETOR GERAL em exercício da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, com base no artigo 47, da Lei n.º 8.485 de 03 de julho de 1987, nas condições previstas nas cláusulas do Contrato n.º 013/2001, celebrado entre esta Pasta e a Empresa Auxiliar de Segurança Ltda., que, de acordo com o IV Termo Aditivo, tem vigência até 28 de dezembro de 2005, bem como fundamentado no teor da Súmula n.º 473, do Supremo Tribunal Federal, resolve:

Art. 1.º - Revogar, com efeito *ex tunc* - data retroativa de 30 de abril de 2005, por razões de conveniência e oportunidade, o contrato n.º 013/2001, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social e a Empresa Auxiliar de Segurança Ltda..

Art. 2.º - Determinar ao Grupo Financeiro Setorial desta Secretaria que, em função desta revogação contratual, proceda ao levantamento circunstanciado dos direitos adquiridos, ouvido, oportunamente, o representante legal da Empresa Auxiliar de Segurança Ltda., tendo em vista composição administrativa.

Art. 3.º - Encaminhar, formalmente, através do Núcleo de Contratos e Licitações/SETP, cópia do teor deste ato administrativo à Empresa Auxiliar de Segurança Ltda. para ciência.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de maio de 2005.

PAULO ROBERTO RAGNINI
Diretor Geral/SETP, em exercício

170/2005

Transportes

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHOS DO SR. DIRETOR-GERAL DO DER/PR

PROTOCOLO: 5.528.751-1 E ANEXOS
ASSUNTO : PROCESSO ADMINISTRATIVO/PORTARIA.N.º 003/2003
CONCLUSÃO: ACATO NA INTEGRA O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E O PARECER N.º 1079/2004-PJ.

Em, 16 de maio de 2005.

Rogério Wallbach Tizzot,
Diretor-Geral.

R\$ 72,00 - 1804/2005

P O R T A R I A		N.º 207		LICENÇA ESPECIAL	
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N.º 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:					
ORGAO:- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
RG/NOME	LF CARGO NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000528861-4	01 ACOMO BF	S.R.-LESTE-CURITIBA	8557197	90 21.12.1997 A 20.06.2002 1	6.05.2005
MARIO FERREIRA DOS SANTOS		CURITIBA		COMPLEMENTADO COM A PORTARIA	8153/2000
003016548-9	01 ACOMO BF	S.R.-OESTE-CASCAVEL	8556744	90 21.12.1997 A 21.12.2002	16.05.2005
NARCISO FIDEL		CASCAVEL			
003045590-8	01 ACOMU BF	S.R.-CAMPOS GERAIS-PTA GROSSA	8474254	90 21.12.1992 A 20.12.1997	23.05.2005
MARCOS ANTONIO MONTEIRO DA LUZ		PONTA GROSSA			
003199802-6	01 AETA EN	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	8558625	90 21.12.1997 A 20.06.2002	23.05.2005
JOSE ADRIALDO GROCHOCKI		CURITIBA		COMPLEMENTADO COM A PORTARIA	10493/2001
003375929-0	01 ADOF BF	E.R.-VALE DO TIBAGI-IBIPORA	8557391	90 21.12.1997 A 21.12.2002	01.06.2005
APARECIDO DONIZETE DA SILVA		IBIPORA			
003462072-5	01 ADOF BF	E.R.-VALE CHOPIM-PTO BRANCO	8473849	90 21.12.1997 A 20.12.2002	16.05.2005
PEDRO FARIAS DA LUZ		PTO BRANCO			
004267591-1	01 ACOMO BG	S.R.-LESTE-CURITIBA	8471685	90 21.12.1992 A 20.12.1997	16.05.2005
ROGERIO ROQUE MAYER		CURITIBA			
005101814-1	01 ACOMO BG	S.R.-CAMPOS GERAIS-PTA GROSSA	8474304	90 21.12.1997 A 21.12.2002	01.06.2005
SIDNEI CHIAPITELA DUTRA		PONTA GROSSA			
CURITIBA 19 DE MAI DE 2005					
ROGERIO WALLBACH TIZZOT DIRETOR GERAL					
R\$ 192,00 - 1803/2005					

Municipalidades

Prefeitura Municipal de Araucária

DECRETO N.º 19.166/2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterar os perímetros dos zoneamentos referidos nos artigos 9º e 34, da Lei n.º 584, de 18 de março de 1.981, e atendo o solicitado no Processo Administrativo 00682/05,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os perímetros constantes dos anexos VIII; XIX; XX e XXIX do Decreto 11.314/94, que passam a vigorar com as inovações constantes dos Memoriais Descritivos integrantes deste Decreto como Anexos 01 a 04.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de maio de 2005.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA **CLODOALDO NEPOMUCENO PINTO JUNIOR**
Prefeito Municipal **Secretário Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano**

MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO 01

(Substitue anexo – XIX, Decreto 11.314/1994)
TIPO: ZR 4 (ZONA RESIDENCIAL 4)
BAIRRO: VILA NOVA
QUADRÍCULA CENTRAL: I-3
CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: ZR 3
SUDESTE: ZC 1
NOROESTE: ZEI 2A
SUDESTE: ZC 2

MEMORIAL

Inicia ao NORTE (NO), no ponto com coordenadas UTM 659.598; 7.170.717 metros (nascente do córrego de divisa do Lot. Palomar), à 50,00 metros do eixo da rua Cesar Hasselmann, seguindo por linha irregular, pelo talvegue deste no sentido de sua jusante por uma distância de 217,00 metros no rumo SUDESTE (SE), até o ponto de coordenadas UTM 659.801; 7.170.643 metros, virando a direita sentido SUDESTE (SE) em 423,00 metros até o eixo da Av. Nossa Sra. dos Remédios, coordenadas UTM 659.942; 7.170.266 metros, deste segue no mesmo sentido numa extensão de 344,00 metros até o eixo da rua Estela Lesniowski, com coordenadas UTM 660.171; 7.169.979 metros, segue no mesmo sentido pelo eixo da rua Louis Becue, numa extensão de 207,00 metros até encontrar o cruzamento da rua Louis Becue com rua Alexandre Wisock. Deste vira a direita no rumo SUDESTE (SO) numa extensão de 455,00 metros, ponto de coordenada UTM 659.960; 7.169.508 metros. Deste ponto segue na direção NOROESTE (NO) margeando o eixo da rua Alfred Charvet numa distância constante de 50,00 metros, numa extensão de 1.307,00 metros até encontrar o ponto inicial.

MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO 02

(Substitue anexo – XX, Decreto 11.314/1994)
TIPO: ZR 4 (ZONA RESIDENCIAL 4)
BAIRRO: PORTO DAS LARANJEIRAS
QUADRÍCULA CENTRAL: I-3
CONFRONTAÇÕES:
NORTE: ZEI 2A
LESTE: ZC 2
OESTE: ZR 3
SUDESTE: ZC 1

MEMORIAL

Faixa de largura constante (de 100,00 metros). Inicia no PONTO de coordenadas UTM 659.372; 7.170.773 metros, segue no sentido NORDESTE (NE), pela projeção do eixo da rua Helena P. Kurlito numa extensão de 110,00 metros, até o ponto de coordenadas UTM 659.474; 7.170.820 metros. Deste vira a direita no sentido SUDESTE (SO) numa extensão de 1.490,00 metros até o ponto de coordenadas UTM 659.863; 7.169.428 metros. Deste vira a direita, no sentido SUDESTE (SO), numa distância de 100,00 metros até o ponto de coordenadas UTM 659.792; 7.169.368 metros. Vira a direita no sentido NOROESTE (NO) e segue numa extensão de 1.318,00 metros, sempre mantendo uma distância constante ao eixo da Av. Cesar Hasselmann de 150,00 metros, até o ponto inicial.

MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO 03

(Substitue anexo – XXIX Decreto 11.314/1994)
TIPO: ZC 2 (ZONA COMERCIAL 2)
BAIRRO: VILA NOVA/ PORTO LARANJEIRAS
QUADRÍCULA CENTRAL: G, H-3
CONFRONTAÇÕES:
NORTE: ZEI - 2A
LESTE: ZR 4
OESTE: ZR 3
SUL: ZC 1

MEMORIAL

Inicia no cruzamento do prolongamento do eixo da av. Cesar Hasselmann com projeção do eixo da rua Helena P. Kurlito, coordenadas UTM 659.536; 7.170.850 metros. Deste ponto segue no rumo NORDESTE (NE) por 57,00 metros, até o

ponto de coordenadas UTM 659.587; 7.170.879 metros. Deste segue no rumo SUL (S), mantendo uma distância constante de 50,00 metros do eixo da Av. Cesar Hasselmann, numa distancia de 1.472,00 metros até o ponto de coordenadas UTM 659.960; 7.169.508 metros. Deste vira para direita e segue no rumo SUDESTE (SO) por 100,00 metros até o ponto com coordenadas UTM 659.863; 7.169.428 metros. Deste ponto segue no rumo NOROESTE (NO), mantendo uma distância constante de 50,00 metros do eixo da av. Cesar Hasselmann numa extensão de 1.490,00 metros. Vira para a direita e segue pelo prolongamento do eixo da rua Helena P. Kurlito por 68,00 metros, até encontrar o ponto inicial.

MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO 04

(Substitue anexo – VIII, Decreto 11.314/1994)
TIPO: ZR 2 (ZONA RESIDENCIAL 2)
BAIRRO: FAZENDA VELHA
LOCAL: JD. PETROPOLIS, JD. PALOMAR, JD. ORLY, JD. CENTENÁRIO, VILA MAJ. SEZINO 1 E 2 E JD. DONA TEREZA
QUADRÍCULA CENTRAL: H-3,4
CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: ZS 3
SUDESTE: ROD. DO XISTO
NOROESTE: ZEI 2A e ZR 3
SUDESTE: ZS 1

MEMORIAL

Inicia a no ponto de coordenadas UTM 660.822; 7.169.781, limite com a ZEUM-2 (terrenos com testada para a rua José Hitner), segue no rumo NOROESTE (NO) numa extensão de 98,00 metros, vira para direita e segue no rumo NORDESTE (NE) numa extensão de 12,00 metros, vira para esquerda e segue no rumo NOROESTE (NO) numa extensão de 142,00 metros, vira para direita e segue no rumo NORDESTE (NE) numa extensão de 11,00 metros, vira para esquerda e segue no rumo NOROESTE (NO) numa extensão de 50,00 metros, vira para esquerda e segue no rumo SUDESTE (SO) numa extensão de 21,00 metros, vira para direita e segue no rumo NOROESTE (NO) numa extensão de 37,00 metros, vira para direita e segue no rumo NORDESTE (NE) numa extensão de 17,00 metros, vira para esquerda e segue no rumo NOROESTE (NO) numa extensão de 59,00 metros, vira para esquerda e segue no rumo SUDESTE (SO) numa extensão de 9,00 metros, vira para direita e segue no rumo NOROESTE (NO) numa extensão de 75,00 metros, vira para direita e segue no rumo NORDESTE (NE) numa extensão de 68,48 metros, vira para direita e segue no rumo SUDESTE (SE) numa extensão de 82,00 metros, vira para esquerda e segue no rumo NORDESTE (NE) numa extensão de 11,00 metros, vira para direita e segue no rumo SUDESTE (SE) numa extensão de 115,00 metros, vira para esquerda e segue no rumo NORDESTE (NE) numa extensão de 10,00 metros, vira para direita e segue no rumo SUDESTE (SE) numa extensão de 237,00 metros, vira para direita e segue no rumo SUDESTE (SO) numa extensão de 11,00 metros, vira para esquerda e segue no rumo SUDESTE (SE) numa extensão de 25,00 metros. Deste ponto vira para a esquerda no rumo NORDESTE (NE) e segue paralelo numa distância constante de 50,00 metros da BR-476 numa extensão de 1510,00 metros. A partir deste ponto segue no rumo NOROESTE (NO) margeando a PR-423 numa extensão de 2.389,00 metros até o ponto de coordenadas 660.078; 7.171.444 metros. Vira para esquerda e segue pelo talvegue do córrego do Lot. Palomar numa extensão de 488,00 metros até o cruzamento dos prolongamentos das ruas Pedro de Alcantara Meira e Helena P. Kurlito, com coordenadas UTM 659.940; 7.171.081 metros. Deste ponto segue na direção SUDESTE (SE), pelo eixo da rua Pedro de Alcantara Meira, numa extensão de 715,84 metros até o eixo da Avenida Nossa Sra dos Remédios, continua seguindo nesta direção pelo mesmo eixo numa extensão de 902,00 metros. Vira para esquerda no rumo NORDESTE (NE), numa extensão de 52,00 metros até o ponto de início.

DECRETO N.º 19.167/2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterar os perímetros dos zoneamentos referidos nos artigos 9º e 34, da Lei n.º 584, de 18 de março de 1.981, e atendendo o solicitado no Processo Administrativo n.º 00682/05,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os perímetros constantes dos anexos IV e VI do Decreto 11.445/94, que passam a vigorar com as inovações constantes dos Memoriais Descritivos integrantes deste Decreto como Anexos 01 a 03.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de maio de 2005.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA **CLODOALDO NEPOMUCENO PINTO JUNIOR**
Prefeito Municipal **Secretário Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano**

MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO 01

(Substitue anexo – IV, Decreto 11.445/1994)
TIPO: ZEI - 2A (ZONA ESPECIAL INDUSTRIAL 2-A)
BAIRRO: BOQUEIRÃO
QUADRÍCULA CENTRAL: G3
CONFRONTAÇÕES:
NOROESTE: ZI 3
NORDESTE: ZS 3
SUDESTE: ZR 3, ZR 4 e ZC 2
SUDESTE: ZR 3 e ZR 2

MEMORIAL

Inicia ao NORTE (N), no cruzamento da REFFSA com a PR 423, coordenadas UTM 7.172.044; 659.514 metros, seguindo pela mesma (PR-423) no sentido SUDESTE (SE) em 822,00 metros, virando rumo SUDESTE (SE) e seguindo pela linha irregular do talvegue do córrego de divisa do Lot Palomar, por 1.176,00 metros até encontrar a nascente do córrego, com coordenadas UTM 659.598;

7.170.717 metros, desta segue na direção NORTE (N), em linha reta numa extensão de 165,00 metros, até encontrar a projeção do eixo da rua Helena P. Kurlito, com coordenadas UTM 659.587; 7.170.879 metros, deste ponto vira para esquerda no rumo SUDOESTE (SO) segue em linha reta pela projeção do eixo desta numa extensão de 57,00 metros até encontrar o prolongamento da rua Alfred Charvet, com coordenadas UTM 659.536; 7.170.850 metros. A partir deste ponto vira para direita e segue na direção NORTE (N), numa extensão de 339,00 metros, até o ponto de coordenadas UTM 659.516; 7.171.194 metros. Vira para a esquerda e segue em linha reta na direção SUDOESTE (SO) numa extensão de 150,00 metros, até o ponto de coordenadas UTM 659.385; 7.171.119 metros, continua seguindo por linha curva (de raio 500,00 metros), numa extensão de 483,00 metros até o ponto de coordenadas UTM 658.903; 7.171.137 metros. Deste ponto segue na direção NOROESTE (NO) por 244,00 metros até o encontrar o eixo da RFFSA, virando a direita segue no eixo RFFSA sentido NORDESTE (NE) em 1.139,00 metros até o ponto inicial.

MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO 02

(Substitue anexo – VI, Decreto 11.445/1994)
TIPO: ZR 3 (ZONA RESIDENCIAL 3)
BAIRRO: BOQUEIRÃO e PORTO LARANJEIRAS
QUADRÍCULA CENTRAL: I-2
CONFRONTAÇÕES:
NORTE: ZI 3/ZEI 2A
SUL: ZEFV (RIO IGUAÇU)
LESTE: ZR 4, ZC 1, ZS 1
OESTE: ZEFV

MEMORIAL

Ponto de partida, com coordenadas UTM 659.372; 7.170.773 metros, à 183,00 metros do eixo do prolongamento da rua César Hasselmann com projeção do eixo da rua Helena P. Kurlito e segue deste ponto na direção SUL (S) por linha curva por 1.550,00 metros até encontrar a rua Valentim Wolski, segue na mesma direção por mais 350,00 metros. Vira para direita margeando a ZS1 da BR 476, no rumo SUDOESTE (SO) por 1.034,00 metros, até o ponto de coordenadas UTM 659.229; 7.168.477 metros, deste vira para direita no rumo NORDESTE (NO) em linha irregular, no limite da ZEFV do Rio Iguaçu por 2.2 Km, até chegar no cruzamento das ruas Catarina Gotfrid e Eva Szrajzer (Lot. Jardim Tropical) com coordenada UTM 657.628; 7.169.657 metros. Deste segue no rumo NORTE (N) pela rua Eva Szrajzer por 200,00 metros até o cruzar rua Guerino Dea, a partir daí na direção NORDESTE (NE) por 480,00 metros até encontrar o eixo da estrada de ferro limite da ZI 3, com coordenadas UTM 657.652; 7.170.302 metros, seguindo pelo eixo da Ferrovia por 1.457,00 metros, até o ponto com coordenadas UTM 658.695; 7.171.271 metros. Deste ponto segue em linha reta no rumo SUDESTE (SE) por 244,00 metros até o ponto de coordenadas UTM 658.903; 7.171.137 metros, continua seguindo em curva (raio de 500,00 metros) numa extensão de 483,00 metros até o ponto de coordenadas UTM 659.385; 7.171.119 metros, deste ponto segue no rumo NORDESTE (NE) por 150,00 metros até o prolongamento do eixo da rua Cesar Hasselmann. Deste ponto segue pelo prolongamento da rua Cesar Hasselmann no rumo SUL (S) numa distância de 330,00 metros. Deste ponto vira direita e segue no rumo SUDOESTE (SO) numa extensão de 167,00 metros, até encontrar o ponto inicial.

MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO 03

(Substitue anexo – VI, Decreto 11.445/1994)
TIPO: ZR 3 (ZONA RESIDENCIAL 3)
BAIRRO: FAZENDA VELHA
QUADRÍCULA CENTRAL: H 4
CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: ZR 2
SUDESTE: ZS 1
NOROESTE: ZEI 2A
SUDOESTE: ZC 1, ZR 4

MEMORIAL

Ponto de partida no cruzamento do prolongamento da rua Pedro de Alcantara Meira com projeção do eixo da rua Helena P. Kurlito e córrego de divisa do Lot. Palomar na coordenada UTM 659.940; 7.171.081 metros. Deste ponto segue na direção SUDESTE (SE) pelo eixo da Rua Pedro de Alcantara Meira por 1.617,00 metros, até o ponto com coordenadas UTM 660.826, 7.169.737 metros. Deste ponto vira para direita margeando a ZS-1 da BR 476, no rumo SUDOESTE (SO) por 361,00 metros, deste vira para direita no rumo NOROESTE (NO), segue pelo eixo da rua Luis Becue por 569,00 metros, até o ponto de cruzamento entra as vias: Luis Becue e Estela Lesniowski com coordenadas UTM 660.171, 7.169.979 metros. Deste segue em linha reta o rumo NOROESTE (NO) por 344,00 metros até o eixo da Av. Nossa Sra. dos Remédios, com coordenadas UTM 659.942; 7.170.266. Deste ponto segue em linha reta o rumo NOROESTE (NO) por 425,00 metros até chegar ao talvegue do córrego de divisa do Lot. Palomar, ponto com coordenadas UTM 659.801; 7.170.643 metros. Deste ponto segue por linha irregular pelo talvegue do córrego no sentido de sua jusante, rumo NORDESTE (NE) numa extensão de 477,00 metros até chegar no ponto inicial.

RESOLUÇÃO Nº 30/2005

Súmula: Aprova a renovação do Registro da Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo do Município de Araucária.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conforme o art.14, inciso IV Lei Municipal nº1.028/95, de 20 de Dezembro de 1995.
Resolve

Art.1º - Aprovar a renovação do Registro da Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo do Município de Araucária – Paraná, que integra esta resolução.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 12de abril de 2005.

Miguel Nunes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

REGISTRO -Nº 20

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 14, inciso IV da Lei Municipal nº 1.028/95, de 20 de Dezembro de 1995, ATESTA que A PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ nº76578137/0001-90, e Registro no CNAS nº035.261/52 esta em pleno regular funcionamento. Encontra-se sediada na Cidade de Araucária e desenvolve atividades em Araucária – Paraná, acha-se com o REGISTRO renovado neste Conselho, conforme deliberação em reunião plenária realizada no dia 11/05/2004, registro válido por 02 (dois) anos.

Araucária, 11 de maio de 2004.

Elias Derevecki Sobrinho
Presidente do CMAS

R\$ 1.020,00 - 32234/2005



Você precisa ficar sabendo

A Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) é uma doença transmitida por vírus que ataca as células do sangue responsáveis pelas defesas do corpo contra doenças. O portador do vírus perde sua resistência imunológica, o que o torna suscetível a outras doenças e infecções.

COMO SE TRANSMITE A DOENÇA

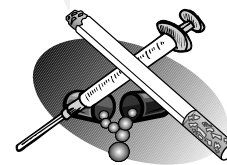
- Através do sangue de pessoas contaminadas
- Pela transfusão de sangue
- Uso compartilhado de seringas e agulhas contaminadas
- Relações sexuais com pessoas contaminadas
- Pelo contato com mucosas oral, vaginal ou anal
- De mãe para filho durante ou após o nascimento
- Relações homossexuais (grupo de risco)



DROGAS

A PREVENÇÃO COMEÇA EM CASA

A percepção de alguns sintomas serve de alerta aos pais, professores e parentes, para a conduta irregular dos jovens viciados, assediados por outros viciados ou por vendedores de tóxicos, somente interessados em aumentar seus lucros do tráfico de drogas. O diálogo franco e aberto com os filhos sobre os problemas advindos do consumo das diversas drogas e a explanação por parte dos professores junto aos seus alunos através de audiovisuais e palestras ajudarão a mostrar como o consumo de drogas conduz o ser humano à morte prematura.



ADOpte SEU FILHO ANTES QUE UM TRAFICANTE O FAÇA

Secretaria de Estado da Saúde



ESCOLA

É IMPORTANTE PRESERVAR

Carteiras destruídas Janelas quebradas Pintura velha Piso estragado

São apenas alguns dos problemas que as Escolas do Paraná enfrentam.

A união de pais, alunos e comunidade para a preservação deste patrimônio que serve a todos é importante. Com o dinheiro economizado com a conservação, a escola pode investir em outras prioridades.

Todos os pais devem participar das Associações de Pais e Mestres das escolas de seus filhos, para que a educação seja estendida a toda a comunidade, com as escolas em boas condições de receberem os alunos.

ESCOLA PÚBLICA

Ela é sua e merece o seu carinho



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Ligue 181.
Super-herói:
denuncie o tráfico
e mantenha sua
identidade secreta.

Secretaria de Estado
da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado
da Segurança Pública



apoio



Imprensa Oficial

**Departamento de Imprensa
Oficial do Estado do Paraná**

Rua dos Funcionários, 1645 - Cabral
80.035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil

Fone: 41-313-3200
www.pr.gov.br/dioe